



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 131

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Instalação da 5.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 3.ª Legislatura

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, conforme comunicação constante do ofício n.º 1-58, de 18 de novembro findo, do Presidente da Câmara dos Deputados ao Presidente do Senado (publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 21 do mesmo mês, página 2.248), para se reunir extraordinariamente de 5 a 31 de janeiro de 1959, faz público que o ato inaugural da sessão legis-

lativa extraordinária assim convocada realizar-se-á na data inicial desse período, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 1.º de dezembro de 1958

Senador Apolônio Salles,
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles
1.º Secretário — Senador Cunha Mello
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti
3.º Secretário — Senador Victorino Freire
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Flinto Müller,
Vice-Líderes:
Gaspar Veloso,
Lima Guimarães,
Gilberto Marinho,
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Flinto Müller

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães
Mourão Vieira,
Saldo Ramos

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra n, do Regulamento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 24, de 1958

Art. único. E o Senador Neves da Rocha autorizado a participar da Delegação do Brasil ao 7.º Congresso Interamericano de Turismo, a realizar-se em Montevideu, Capital da República Oriental do Uruguai

Senado Federal, em 10 de dezembro de 1958

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

DO PARTIDO REPUBLICANO
Líder: Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti
Vice-Líder: Lino de Mattos

DO PARTIDO LIBERTADOR
Líder: Novais Filho

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti,
Victorino Freire
Domingos Vellasco,
Mathias Olympio
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor-geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente
Daniel Krieger — Vice-Presidente
(1) Gilberto Marinho,
Benedito Valadarez,
Gaspar Veloso,
Ruy Carneiro (2),
Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães,
Rui Palmeira,
Atílio Vivacqua,
Jorge Maynard.
(1) Substituto temporariamente pelo Senador João Villasboas.
(2) Substituto temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt
Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães,
Lima Teixeira,
Alencázar, Guimarães,
Argemiro de Figueiredo,
Juracy Magalhães,
Leonidas de Mello,
Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente

Gilberto Marinho,
Mem de Sa
Saldo Ramos
Ezequias da Rocha (1),
Reginaldo Fernandes
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua
Secretário: Divo Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente,
Lameira Bittencourt,
Ary Vianca,
Lima Guimarães,
Onofre Gomes,
Paulo Fernandes,
Daniel Krieger,
Carlos Lindenberg,
Mathias Olympio,
Parsifal Barros,
Juracy Magalhães
Julio Leite
Othon Mader
Lino de Mattos,
Novais Filho
Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso,
Mourão Vieira,
Atílio Vivacqua,
Mem de Sa

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Públio de Mello,
4 — Rui Palmeira,
5 — Saulo Ramos,
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
(1).
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Carneiro.
M. ura Andrade.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atilio Vivacqua.
Secretário — J. B. Castejon.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimaraes — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
(1).
Lameira Bittencourt.
Primo Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Mem de Sá.
Caetano de Castro.
Arl Vianna.
Carlos Lindenberg.
Secretária — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Nevés da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Novais Filho.
Coimbra Bueno (*).
(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Secretária — Maria Cherubina.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Aarão Stembuch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atilio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atilio Vivacqua.
Coimbra Bueno.
Primo Beck (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alo Guimaraes.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Filinto Müller.
Arnaldo Cerqueira.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasboas

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Micleo dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lirio Rodrigues.

Atas das Comissões Comissão de Serviço Público Civil

9.ª REUNIAO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1958
As 16 horas do dia dezessete de outubro de 1958, sob a presidência do

Sr. Prisco dos Santos, presentes os Srs. Gilberto Marinho, Caiado de Castro, Mem de Sá, Ary Vianna e Neves da Rocha, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Caiado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1958, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região e dá outras providências;

— ao Sr. Ary Vianna os projetos de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região (2) cargos de Juiz e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e dá outras providências e o Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o cargo de Inspetor Geral Penitenciário e dá outras providências;

— ao Sr. Neves da Rocha, o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1957, que aplica aos atuais substitutos de promotor militar, com mais de cinco anos de efetivo exercício o disposto na Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954; o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952;

— ao Sr. Mem de Sá o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários que trabalham na entrega postal ou telegráfica.

O Sr. Presidente redistribui, ainda ao Sr. Caiado de Castro o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1958, que dispõe sobre a aplicação do art. 180 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) a servidores aposentados que vierem a exercer cargo em comissão de direção.

Dando início aos trabalhos constantes da pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Caiado de Castro que relata os seguintes pareceres, que são aprovados pela Comissão:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1958, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região e dá outras providências; e

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 256, de 1954, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a pernoite.

Prosseguindo, o Sr. Ary Vianna lê os seguintes relatórios:

— contrário às emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região dois cargos de Juiz e dá outras providências. A Comissão aprova o parecer, tendo o Sr. Gilberto Marinho sido vencido quanto à 2.ª parte da emenda n.º 1.

— favorável ao projeto e contrário à emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina e dá outras providências. A Comissão aprova o parecer.

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e dá outras providências.

Mem de Sá sido vencido quanto ao art. 7.º que rejeita por considerar contrário ao interesse do serviço e à sua sistemática.

Após a leitura do relatório ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1958, que dispõe sobre "as faltas como extranumerário" da Estrada de Ferro Central do Brasil, anteriormente ao Decreto-lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) a Comissão delibera que seja feita diligência à Estrada de Ferro Central do Brasil, para melhores esclarecimentos.

Concluindo o Sr. Neves da Rocha dá parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que atribui aos magistrados federais as vantagens constantes dos números I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. E' aprovado o parecer pela Comissão tendo o Sr. Mem de Sá sido vencido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Ely Rodrigues Alves, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1958

As 16 horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Prisco dos Santos, presentes os Srs. Mem de Sá, Ary Vianna e Neves da Rocha, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Gilberto Marinho e Carlos Lindenberg.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Ary Vianna, o Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1958, que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensais, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivada por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2.º, letra f, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Renda;

— ao Sr. Neves da Rocha, o Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1957, que cria a cadeira de Radiologia Clínica nas faculdades de medicina federais.

Iniciando os trabalhos constantes da pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Mem de Sá para relatar os seguintes pareceres:

Favorável ao art. 1.º, deixando de emitir parecer sobre o art. 2.º e seu § por versarem matéria que escapa à competência da Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1958, que manda computar para efeito de cálculo da percentagem limite das consignações em folha as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente;

Contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários que trabalham na entrega postal ou telegráfica.

A seguir, o Sr. Ary Vianna emite parecer às emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 239, de 1957, que cria no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário e dá outras providências, concluindo pela rejeição das emendas ns. 1 e 3 e apresentando subemenda à emenda n.º 2.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Ely Rodrigues Alves, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 192.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, DOMINGOS VELLASCO E MATHIAS OLYMPIO

Sumário

MENSAGENS PRESIDENCIAIS

— n.º 230, do Sr. Presidente da República, expondo razões do veto parcial ao Projeto de Lei n.º 2.346, de 1957, na Câmara dos Deputados (no Senado n.º 151, de 1958), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

— n.º 201, do Sr. Presidente da República, expondo razões do veto parcial ao Projeto de Lei n.º 4.915, de 1954, na Câmara dos Deputados (no Senado n.º 144, de 1958), que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensais, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.

REQUERIMENTO APRESENTADO

— n.º 566, do Sr. Vivaldo Lima e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1958, que dispõe a aposentadoria do aeronauta e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

providências, minguos Vellasco, sobre a mudança da Capital da República.

Senador Lameira Bittencourt: Câmbio livre para a exportação da castanha do Pará e de outros produtos básicos da Amazônia.

Senador Mourão Vieira: Exportação da juta.

Senador Vivaldo Lima: Telegrama do Governador Plínio Corrêa e do Secretário de Segurança do Amazonas, sobre incidentes ocorridos em Manaus.

Senador Atilio Viçacqua: Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1958, em discussão quanto à constitucionalidade.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 564, do Sr. Prisco dos Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Pará, a fim de que figure em ordem do dia. (Aprovado).

— n.º 565, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1958, que modifica a lei que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos Oficiais das Forças Armadas e dá outras providências. (Aprovado).

— n.º 567, dos Srs. Lima Teixeira e Mem de Sá, para audição das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1957. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1958, que modifica o art. 1.º e revoga o art. 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências. (Rejeitado).

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Lameira Bittencourt. — Sebastião Archer. — Victorino Freire. — Pálio de Mello. — Waldemar Santos. — Mathias Olympto. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Jarbas Maranhão. — Rachechias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Jorge Maynard. — Lourenço Fontes. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atilio Viçacqua. — Ary Vianna. — Moreira Filho. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Velladas. — Lima Guimarães. — Lino de Mello. — Moura Andrade. — Domingos Vellasco. — Mário Motta. — João Vasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Galloiti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, de 1.º, dá conta do seguinte expediente.

Expediente

OFÍCIOS — DA Câmara dos Deputados:

N.º 1.337-A, comunicando aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1958, que altera a redação da Lei n.º 3.346, de 17 de dezembro de 1957, enviado à sanção;

N.º 1.342-A, comunicando haverem sido rejeitadas as emendas do Senado oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Juízes de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, enviado à sanção.

O discussão, e sem debate aprovada.

Mensagem n.º 200, de 1958

(NUMERO DE ORDEM NA PRESIDENCIA DA REPUBLICA: 498)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.346, de 1957, (no Senado, n.º 151-58), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Incide o veto sobre o art. 12 do projeto, dispositivo que considera contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

A matéria objeto do artigo em referência já está disciplinada no artigo 16 da Lei n.º 3.414, de 20-6-1958, em bases mais consistentes com as responsabilidades do cargo de Presidente dos Tribunais da Justiça.

geral. Ademais, sobre não ser conveniente, nem do ponto de vista legislativo, dispor sobre gratificações devidas a magistrados em lei pertinente de Tribunal, mas sim quanto aqueles a Quadro de Pessoal da Secretaria estão sujeitos a regime peculiar, vale ressaltar que a conversão do dispositivo em texto, de lei importaria reduzir a gratificação, atualmente paga, aos Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, colocando-os em posição inferior, no pertinente a essa vantagem, a dos Presidentes dos Tribunais da Justiça do Trabalho. Ainda mais, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral passaria a perceber gratificações de representação menor que a concedida a Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, subvertendo-se, desse modo, a hierarquia de vencimentos e vantagens, que deve existir, e, no momento existe, entre os membros do Poder Judiciário, com o advento da Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1958. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, de 1958

Art. 2.º 2.346-B, de 1937, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, criado pela Lei n.º 486 de 14 de novembro de 1948, e alterado pelas Leis n.ºs 867, de 15 de outubro de 1949, 1.814, de 14 de fevereiro de 1953, e 2.488, de 16 de maio de 1955 fica substituído pelas tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 2.º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 1 (um) — Redator Principal, símbolo PJ-7; 2 (dois) — Assessor Administrativo, símbolo PJ-7; 2 (dois) — Redator-Revisor, padrão M; 1 (um) — Bibliotecário-Auxiliar, padrão M 1 (um) — Protocolista-Auxiliar, padrão K; 1 (um) — Arquivista-Auxiliar, padrão K 1 (um) — Almoxeiro-Auxiliar, padrão K; 1 (um) — Eletricista-Auxiliar, padrão K; 5 (cinco) — Guarda-Eleitoral, padrão J; 2 (dois) — Ascensorista, padrão I; e 3 (três) — Servente, padrão H.

Art. 3.º São extintos quando vagarem, os seguintes cargos: 1 (um) — Contador, símbolo PJ-8, e 1 (um) — Zelador, padrão N.

Art. 4.º A carreira de Taquígrafo passa a ter a seguinte estrutura: 2 (dois) — Taquígrafo N; 2 (dois) — Taquígrafo O; 2 (dois) — Taquígrafo-Redator PJ-8 e 1 (um) — Taquígrafo-Revisor PJ-7.

Art. 5.º Os atuais cargos isolados de Redator de Debate e Redator de Boletim Eleitoral a denominar-se: Redator Assistente e Redator, respectivamente.

Art. 6.º São criadas as funções gratificadas de: 1 (um) Chefe de Seção, símbolo FG-3; 1 (um) Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo FG-7; e 1 (um) Auxiliar de Gabinete do Diretor-Geral, símbolo FG-8, ficando extintas as de Secretário do Presidente e Secretário do Diretor-Geral, símbolo FG-3.

Art. 7.º — No primeiro provimento dos cargos criados, observar-se-ão, ainda, as seguintes normas:

a) a inclusão dos Oficiais Judiciários, nas novas classes da carreira, obedecerá ao escalonamento atual do Quadro e a colocação dos funcionários, por antiguidade, dentro de cada classe;

b) as vagas resultantes da nomeação de Oficiais Judiciários para outros cargos serão providas por promoção de ocupantes das classes inferiores, dispensada a exigência do interstício, até a normalização da carreira, com a inclusão dos Auxiliares, nos termos do art. 2.º da Lei número 1.814, de 14 de fevereiro de 1953;

c) as vagas verificadas na carreira de Auxiliar Judiciário serão preenchidas mediante concurso a ser realizado pelo Tribunal e a que concorrerão os interinos, os extranumerários e os requisitados em exercício na Secretaria;

d) nos novos cargos isolados, criados por lei, serão aproveitados os servidores efetivos que vêm desempenhando as respectivas atribuições na Secretaria do Tribunal;

e) serão extintas, em obediência ao disposto no art. 8.º da Lei n.º 1.814, de 14 de fevereiro de 1953, as funções de extranumerários que se vagarem em virtude do aproveitamento de seus ocupantes nos cargos criados por esta lei.

Art. 8.º Compete ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral apostilar os títulos dos atuais servidores, de acordo com a nova situação resultante desta lei e das tabelas anexas.

Art. 9.º Os ocupantes das classes da carreira de Oficial Judiciário executores, também, serviços de datilografia.

Art. 10.º É revogada a última parte do art. 2.º da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 11.º Os vencimentos dos cargos correspondentes ao símbolo PJ obedecerão à equivalência prevista na Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, sendo acrescidos, para o cargo de Diretor-Geral, da diferença entre os valores os símbolos PJ-1 e PJ-2.

Parágrafo único. Os vencimentos do símbolo PJ-8 corresponderão a Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 12.º As gratificações dos membros dos órgãos do serviço eleitoral, a que se refere o art. 193, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Código Eleitoral, serão pagas na seguinte base:

a) aos juizes do Tribunal Superior Eleitoral, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por sessão;

b) aos juizes dos Tribunais Regionais, Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por sessão;

c) ao Procurador-Geral, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por sessão do Tribunal Superior Eleitoral;

d) aos Procuradores Regionais, Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por sessão do Tribunal Regional junto ao qual oficiem.

Art. 13.º A gratificação de representação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Código Eleitoral art. 193, § 1.º, e Lei número 1.814, de 14 de fevereiro de 1953, art. 6.º) será, respectivamente, de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais.

Art. 14.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) para as despesas decorrentes da presente lei, no corrente exercício.

Art. 15.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 20 de novembro de 1958. — Ruyter Muzilli. — José Bonifácio. — Mendonça Braga.

TABELAS A QUE SE REFERE ESTA LEI

I — Cargos isolados de provimento em Comissão

Número de Cargos	CARGO	Símbolo Padrão Classe
1	Diretor Geral	PJ-0
2	Diretor de Serviço	PJ-2

II — Cargos isolados de provimento efetivo

1	Auditor Fiscal	PJ-2
2	Assessor Administrativo	PJ-7
1	Redator Principal	PJ-7
2	Redator Assistente	PJ-8
1	Redator	O
2	Redator-Revisor	M
1	Bibliotecário	N
1	Bibliotecário Auxiliar	M
1	Zelador (*)	N
1	Contador (*)	PJ-1
1	Arquivista	O
1	Arquivista Auxiliar	K
1	Almoxeiro	L
1	Almoxeiro Auxiliar	K
1	Protocolista	L
1	Protocolista Auxiliar	K
1	Porteiro	M
5	Auxiliar de Portaria	L
9	Continuo	J
15	Servente	H
1	Eletricista	L
1	Eletricista Auxiliar	K
2	Motorista	L
2	Ajudante Matrícula	K
5	Guarda Eleitoral	J
2	Ascensorista	I

III — Cargos de Carreira

3	Oficial Judiciário	PJ-8
3	Oficial Judiciário	O
4	Oficial Judiciário	N
5	Oficial Judiciário	M
6	Oficial Judiciário	L
6	Oficial Judiciário	K
6	Auxiliar Judiciário	J
8	Auxiliar Judiciário	I
1	Taquigrafo-Revisor	PJ-1
2	Taquigrafo-Redator	PJ-8
2	Taquigrafo	O
2	Taquigrafo	N

IV — Funções gratificadas

2	Chefe de Seção	FG-3
1	Aux. do Gab. do Presid.	FG-7
1	Aux. do Gab. do D. G.	FG-8

(*) Extinto quando vagar

Mensagem n. 201, de 1958

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 508)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, em parte, o Projeto de Lei n.º 4.915, de 1954, da Câmara dos Deputados (n.º 144, de 1958, no Senado Federal), que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensaisistas, desde que

contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.

Incide o veto sobre os artigos 1.º e 4.º, ambos em parte, por contarem expressões que considero contrárias aos interesses nacionais.

Com efeito, a expressão inserida no artigo 1.º, parágrafo único, alínea d, "exceto se as relações de trabalho com o organismo empregador tiverem sido ou vierem a ser continuas por 5 (cinco) anos consecutivos", é manifestamente contrária aos interesses nacionais, tendo em vista que a prestação de serviços mediante recibô só se processa em trabalhos de natureza essencialmente temporária, o

que, aliás, está reconhecido no próprio projeto (art. 2.º, parágrafo único), quando veda a admissão de empregados à conta das dotações enumeradas, excetuando-se para a hipótese de serviços sob esta forma remuneradas.

Desse modo, se subsistisse a parte vedada, logo surgiriam justificações pretendendo caracterizar o trabalho contínuo, com o que se frustraria o propósito moralizador da vedação de pessoal à conta das dotações globais.

Nestas condições, não se justifica a exceção prevista, porquanto poderia ensejar desvirtuamento dos objetivos do projeto.

Além disso, cumpre acentuar que os trabalhos por esta forma retribuídos poderão ser prestados sem nenhum meio de controle do tempo de serviço, como é o caso comum de trabalhos técnicos profissionais, excetuados nos próprios escritórios ou firmas particulares, sendo de se ressaltar que esses serviços podem ser prestados por período superior a cinco anos, sem que isso importe no reconhecimento de emprego de natureza permanente.

Torna-se, outrossim, imperioso vetar, no art. 4.º, a expressão "existentes nas respectivas tabelas numéricas na data da publicação desta lei". Tal providência é imprescindível até mesmo para possibilitar a execução da lei. Com efeito, o próprio aproveitamento do pessoal de que trata o projeto está a exigir seja dada a necessária mobilidade às tabelas de extranumerários, o que não seria possível na hipótese de subsistir a expressão ora vetada. Impõe-se, em consequência, o veto, a fim de que o Poder Executivo possa efetuar, nas tabelas de extranumerários mensialistas, as modificações indispensáveis ao aproveitamento do pessoal beneficiado pelo projeto.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em dezembro de 1958. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensialistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 — custeio, consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Fianciamiento, e 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensialistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos empregados admitidos em organismos mistos de cooperação internacional;

b) ao pessoal de obras, exceto o tabelado pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização;

c) aos pagos à conta de fundo especial ou recurso próprio do serviço;

d) aos que prestam serviços contra pagamentos mediante recibo, exceto se as relações de trabalho com o organismo empregador tiverem sido ou vierem a ser continuas, por 5 (cinco) anos consecutivos.

Art. 2.º É vedado admitir empregados à conta de dotações globais, recurso próprio de obra ou serviço, ou fundo especial, sob pena de nulidade de pleno direito do ato de responsabilidade do administrador que o praticar.

Parágrafo único. Não se inclui nesta proibição o pagamento de salário de mão de obra, honorários de professores e examinadores, retribuições por serviços diversos pagos mediante recibo, bem como outros de caráter eventual, todos de natureza temporária ou esporádica e que não justifiquem a criação do emprego.

Art. 3.º O pessoal de obras, destinado à execução de trabalho de natureza caracteristicamente temporária, ficará sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive para efeito de estabilidade no respectivo emprego.

Parágrafo único. Será competente a Justiça do Trabalho para conhecer dos litígios suscitados entre a União e o pessoal de que trata este artigo.

Art. 4.º Poderão ser preenchidas, por admissão, mediante a prévia habilitação em prova pública realizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, as vagas de referência inicial ou única de extranumerário mensalista de natureza permanente, existentes nas respectivas tabelas numéricas à data da publicação desta lei, vedadas as admissões em caráter provisório.

Parágrafo único. As propostas relativas a essas admissões serão examinadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público que as submeterá, em seguida, com parecer, à apreciação do Presidente da República.

Art. 5.º Os extranumerários contratados e tarefeiros, cujas funções forem declaradas permanentes na forma do disposto no § 2.º do art. 2.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, uma vez equiparados a funcionários, passarão à categoria de extranumerário mensalista.

Art. 6.º O disposto nesta lei é extensivo ao pessoal das autarquias federais.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pareceres ns. 602, 603 e 604, de 1958

N.º 602, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lamela Bittencourt.

O presente projeto, provocado por mensagem, ainda de 1955 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e oriundo da proposição elaborada e aprovado pela Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados é de finalidade idêntica à de redação semelhante, a vários outros ultimamente aprovados por esta Comissão e pelo plenário relativo a Tribunais eleitorais de outros Estados.

Até por essas circunstâncias, verifica-se ser notória e pacífica sua constitucionalidade, contra a qual nada há a arguir já que o projeto se conforma, rigorosamente, com os preceitos de nossa Carta Magna aplicáveis à espécie.

Tendo em vista, porém, as informações prestadas pelo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal em causa,

de folhas, em atendimento ao requerido pelo nobre Senador Daniel Krieger, ainda em outubro de 1957, só agora, por extravio postal, chegados nesta Comissão, propomos ao art. 2.º a seguinte emenda:

"Os atuais ocupantes das classes J I e H, da Carreira de Oficial Judiciário serão classificados, nas classes M, L e K, respectivamente".

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto com a emenda supra.

E' o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Leurival Fontes*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedito Valadares*. — *João Villasboas*. — *Lineu Presles*. — *Ruy Carneiro*.

NETAOIN...ETAOIN.....

N.º 603, DE 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957.

Relator: Sr. Prisco dos Santos.

O projeto em causa, oriundo do Poder Executivo, visa a alterar o quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, além de determinar outras providências.

2. As alterações que o projeto substancia são as seguintes:

I — Elevação de G para H, do padrão de vencimento do cargo de Porteiro;

II — criação de um cargo de Arquivista, padrão J;

III — criação dos seguintes cargos na carreira de Oficial Judiciário:

1 classe M;

2 classe L;

2 classe K.

III — extinção de um cargo da classe I, da carreira de Oficial Judiciário;

V — criação dos seguintes cargos na carreira de Dactilógrafo:

1 classe G;

2 classe F;

VI — criação de um cargo na classe G na carreira de Contínuo;

VII — extinção de um cargo da classe E da carreira de Contínuo;

VIII — criação de um cargo da classe E na carreira de Servente;

IX — extinção de um cargo da classe D da carreira de Servente;

X — criação de duas funções gratificadas de Chefe de Seção FG-7, e

XI — elevação do símbolo do vencimento de Diretor de Secretaria, padrão PJ-5.

3. O nobre Senador Daniel Krieger, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, verificando que a proposição tem a mesma redação do Projeto n.º 135, de 1957, sobre o qual já requirera diligência, opinou fosse a mesma sobrestada, a fim de que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará informasse:

"a) qual a pormenorizada situação atual dos servidores da sua Secretaria, os cargos que ocupam e respectivos padrões de vencimentos;

b) qual a nova situação decorrente da transformação do atual projeto em lei e quais os processos de reclassificação a serem aplicados".

4. A resposta do citado Tribunal, além do quadro demonstrativo de seus servidores, vem explicitada em duas alíneas:

"a) os atuais ocupantes das classes J, I e H, da carreira de Oficial Judiciário, serão classificados nas classes M, L e K, respectivamente, quando-se necessaria a inclusão de uma emenda ao projeto em apreço, em face do disposto no art. 2.º do citado projeto;

b) as demais promoções observadas o disposto nos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União".

5. Atendendo, pois, à sugestão que se contém na alínea a supra referida, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou emenda ao art. 2.º do Projeto, vasada nos seguintes termos:

"Os atuais ocupantes das classes J, I e E, da carreira de Oficial Judiciário serão classificados, nas classes M, L e K, respectivamente."

6. Assim, tratando-se de matéria alterada por sugestão do próprio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, opinamos pela sua aprovação, nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1958. — *Gilberto Marinho*, Presidente. — *Prisco dos Santos*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Carlos Lindenberg*.

N.º 604, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o projeto de lei da Câmara, n.º 171, de 1957.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

Já aprovado, por unanimidade, pelas Ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público, com uma emenda, daquele primeiro órgão técnico sugerida ao próprio Tribunal Eleitoral do Pará, o projeto em tela, idêntico, em seus termos gerais, a vários outros ultimamente votados pelo Congresso, é de pequena repercussão financeira, como se evidencia do pequeno crédito especial que abre, no valor de 250 mil cruzeiros.

Por isso mesmo, já tendo o seu mérito e sua constitucionalidade sido apreciados pelas comissões técnicas competentes, nada há a arguir contra a sua aceitação, no que tange ao seu aspecto financeiro.

Somos, assim, pela sua aprovação.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Carlos Lindenberg*. — *Julio Leite*. — *Françisco Gallotti*. — *Othon Mader*. — *Lima Guimarães*. — *Mathias Olympio*. — *Lineu de Mattos*.

DILIGENCIA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

CCJ N.º 63-57

Em 14 de outubro de 1957.

Senhor Presidente:

Acha-se em estudo na Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

Antes, porém, de emitir parecer definitivo deliberou a Comissão, por proposta do relator Senador Daniel Krieger, fosse solicitado ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará as seguintes informações:

a) qual a pormenorizada situação atual dos servidores da sua Secretaria, os cargos que ocupam e respectivos padrões de vencimentos;

b) qual a nova situação decorrente da transformação do atual projeto de lei e quais os processos de reclassificação a serem aplicados.

Para melhor esclarecimento, junto envio a Vossa Excelência o quadro

mente autenticado, o avulso do projeto.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e subida consideração. — *Cunha Mello*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Ofício n.º 713-58 — Via Panair.
Belém, 16 de maio de 1958.
Senhor Presidente:

No conhecimento de que não chegou a seu destino a informação prestada em atenção ao Ofício n.º 63-57,

de 14 de outubro de 1957, dessa douda Comissão, tenho a honra de renová-la, agora, esclarecendo que esta Presidência a ofereceu, primitivamente, com o Ofício n.º 1.271-57, de 11 de dezembro de 1957, remetido sob registro aéreo n.º 475.337, com porte fago. Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª, Senhor Presidente, os meus protestos de elevada consideração e distinta apreço. — *Indício de Souza Moita*, Presidente.

Demonstração da situação atual dos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com a decorrente da transformação em lei, do projeto da Câmara dos Deputados, n.º 171, de 1957:

CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de Cargos	Cargos	Padrão	Número de Cargos	Cargos	Padrão
1	Diretor da Secretaria	PJ 7	1	Diretor da Secretaria	PJ-5

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1	Porteiro	G	1	Porteiro	H
		—	1	Arquivista	J

CARGOS DE CARREIRA

2	Oficial Judiciário	J	1	Oficial Judiciário	M
3	Oficial Judiciário	I	2	Oficial Judiciário	L
3	Oficial Judiciário	H	2	Oficial Judiciário	K
2	Dactilógrafo	G	2	Oficial Judiciário	J
2	Dactilógrafo	F	2	Oficial Judiciário	I
1	Contínuo	F	3	Oficial Judiciário	H
1	Contínuo	E	3	Dactilógrafo	G
2	Servente	D	4	Dactilógrafo	F
		—	1	Contínuo	G
		—	1	Contínuo	F
		—	1	Servente	E
		—	1	Servente	D

A reclassificação dos atuais servidores face à nova situação decorrente da transformação do atual projeto em lei, deverá processar-se da maneira seguinte:

a) Os atuais ocupantes das classes J, I e H, da carreira de Oficial Judiciário, serão classificados nas classes M, L e K respectivamente, tornando-se necessária a inclusão de uma emenda ao projeto em apreço, em face do disposto no art. 2.º do citado projeto.

b) As demais promoções observadas o disposto nos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Secretaria do RE do Pará em Belém, 10 de novembro de 1957. — *Manoel Joaquim de Araújo Filho* — Oficial Jud. "J". — Tribunal Regional Eleitoral do Pará. — *Ignacio de Souza Moita*.

Pareceres ns. 605, 606 e 607, de 1958

N.º 605, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt. O projeto em causa, oriundo de Mensagem do Senhor Presidente da República, de 23 de julho de 1957, autoriza o Poder Executivo a subscrever ou adquirir cento e cinquenta mil ações, do valor nominal de dois mil cruzeiros, cada uma, no aumento, para dois bilhões de cruzeiros, do

capital da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, sediada na capital do Estado de São Paulo.

Dispõe, ainda, a proposição de iniciativa do Ex. curvo, aprovada, aliás, sem maiores dificuldades nem delongas, pela outra Casa do Congresso, que a União integralizara o valor de suas ações nos exercícios de 1957 e 1958, para o que será aberto, no Ministério da Fazenda, um crédito especial de trezentos milhões de cruzeiros.

Prevê, mais, autorização para o Poder Executivo, em novo aumento de capital a ser realizado em 1960, ou em ano subsequente, subscrever até quinhentos milhões de cruzeiros das ações que não encontrarem tomadores entre os acionistas ou o público. Com esse objetivo os orçamentos da União dos exercícios de 1960 e seguintes consignarão as dotações necessárias, no anexo do Ministério da Fazenda.

As ações da União na COSIPA, depois de integralizadas, segundo, ainda, o projeto, serão transferidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento, cujo capital será acrescido do valor correspondente.

A mensagem do Sr. Presidente da República lida, detalhada e substancialmente, os brilhantes e elucidativos pareceres das comissões especializadas da Câmara dos Deputados, e a bem documentada memória técnica elaborada pela COSIPA que acompanha o projeto, dizem eloquentemente do acerto da providência solicitada pelo Chefe do Executivo, da mais alta significação para o progresso econômico do País, que assenta sem dúvida, em grande parte, no desenvolvimento de sua siderurgia.

Também servem todos esses elementos de informação para documentar a idoneidade técnica e financeira da empresa a que se refere o projeto, abarcando, ainda sob esse aspecto, sua inteira procedência.

Como quer que seja, sobre o mérito da questão melhor dirão as comissões para tal competentes, ou sejam as de Economia e de Finanças. Quanto ao que nos cabe, dentro da competência específica e privativa deste órgão, considerar, é evidente nada haver na Constituição que impeça a aprovação do projeto, que, muito ao contrário, se nos afigure em rigorosa consonância com todos os requisitos e regras do nosso Estatuto Fundamental, em nenhum dos seus princípios ou normas por ele observados.

Somos, assim, pela aprovação do projeto n.º 125, de 1958. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1958. — *Athilio Vivacqua*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Gilberto Mariano*. — *Jorge Maynard*. — *Rui Palmeira*. — *João Villasboas*.

N.º 606, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1958.

Relator: Sr. Alencastro Guimarães. O Projeto de lei n.º 2.983-B, de 1957 autoriza o Poder Executivo a subscrever 300 milhões de cruzeiros de ações da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA.

Autoriza, ainda, ao Poder Executivo a subscrever até 500 milhões de cruzeiros de novo aumento de capital, caso as novas ações não encontrem tomadores entre os acionistas ou o público.

Completando as providências, determina o projeto a abertura dos

créditos correspondentes e sua distribuição pelos Orçamentos da União. O valor do empreendimento — a COSIPA — é notório, dispensando, por isso, a meu ver, comentários e justificações.

Sou, pois, pela aprovação do projeto de lei n.º 2.983-B, tal como aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente em exercício. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Teixeira*. — *Lameira Bittencourt*.

N.º 607, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 125, de 1958.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt. O projeto em tela, oriundo da Mensagem do Senhor Presidente da República, de 23 de julho de 1957 e já aprovado, por unanimidade, pelas ilustradas comissões de Constituição e Justiça e do Serviço Público, autoriza o Poder Executivo a subscrever ou adquirir cento e cinquenta mil ações, do valor nominal de dois mil cruzeiros, cada uma, no aumento, para dois bilhões de cruzeiros, do capital da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, sediada na capital do Estado de São Paulo.

Dispõe, ainda, que a União integralizara o valor dessas ações nos exercícios de 1957 e 1958, para o que será aberto, no Ministério da Fazenda, um crédito especial de trezentos milhões de cruzeiros.

Prevê, mais, autorização para o Poder Executivo, em novo aumento de capital a ser realizado em 1960 ou em ano subsequente, subscrever até quinhentos milhões de cruzeiros das ações que não encontrarem tomadores. Para esse fim os orçamentos da República dos exercícios de 1960 e seguintes consignarão as dotações necessárias, no anexo competente, ou seja o do Ministério da Fazenda.

Segundo ainda a proposição do Executivo, que vale registrar, foi aprovada na outra Casa sem emenda e sem nenhuma dificuldade ou objeção, antes em tramitação relativamente rápida — as ações da União na COSIPA, após integralizadas, serão transferidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujo capital será acrescido do valor correspondente.

Somos pela aprovação do projeto. Como bem salienta a Exposição de Motivos que acompanha a proposição presidencial, dentre as metas do atual Governo se destaca a do aumento da nossa produção de laminados até atingir em 1960 o nível de 2.000.000 toneladas anuais.

Para tanto vêm sendo ativados os programas de expansão de Volta Redonda — Accia e prestigadas e amparadas as iniciativas do capital privado.

Entretanto, forçoso é reconhecer que apesar do louvável e frutífero esforço desenvolvido pelo Governo atual no sentido de aumentar nosso parque siderúrgico, a produção prevista para 1960 não será bastante para os reclamos do mercado interno.

Será necessário e premioso cuidar, desde já, de auxiliá-la, com o início da instalação de novas usinas, já que empreendimentos desse porte levam de 4 a 6 anos para serem concluídos.

Entre essas novas e necessárias usinas destaca-se a da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA,

em execução em Piaçaguera, próximo a Santos, apoiado, não só pelo Governo Federal, com a subscrição de 290 milhões de cruzeiros por intermédio da Companhia Siderúrgica Nacional (120 milhões) e pela Estrada de Ferro Santos-Jundiaí (160 milhões), como pelo Estadual, que já subscreveu 120 milhões de cruzeiros e já solicitou autorização da Assembleia para subscrever mais 180 milhões de cruzeiros, fornecer aval até 54 milhões de dólares aos financiadores estrangeiros e subscrever até 500 milhões de ações, do segundo aumento de capital.

Consoante ainda esclarece a Mensagem do Senhor Presidente da República, que acompanha o projeto, a nova usina, construída dentro dos altos padrões da técnica mais moderna e apurada, terá uma produção inicial de 300.000 toneladas de produtos acabados, sem a qual muitas indústrias de transformação, em cuja implantação no País está o Governo empenhado, como a de automóveis, de transportes e a própria exploração e industrialização do petróleo nacional, seriam praticamente inviáveis no ponto de vista técnico e econômico.

Segundo relatório de um grupo de trabalho do Conselho de Desenvolvimento, referido, ainda, no documento presidencial, apesar dos programas que o Governo tem incentivado, em 1950, de novas fontes de produção nacional não foram criadas o deficit, brasileiro, de produtos siderúrgicos será superior a 1 milhão de toneladas, que para ser suprido pelo aço estrangeiro exigirá cerca de 150 milhões de dólares.

Para um dispêndio de divisas de 96 milhões de cruzeiros solicitados pelo empreendimento da COSIPA, nos preços atuais do mercado mundial para o produto acabado, a economia, por ano de dólares será da ordem de 54 milhões brutos, ou apenas, de 45 milhões, se descontados as despesas de carvão e dos acessórios de importação importados.

Face esses dados e razões não parece dúvida quanto aos altos objetivos de ordem financeira e até relevantes vantagens financeiras a que o projeto tão bem atende.

Está ele, pois, em condições de receber a aprovação desta Comissão e do Senado.

E' o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Lameira Bittencourt, Relator. — Paulo Fernandes. — Daniel Krieger. — Carlos Lindenberg. — Gaspar Velloso. — Francisco Galloiti. — Lino de Mattos. — Mattheis Olympio. — João Leite.

Parecer n. 608, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1958, que modifica a Lei n.º 2.920, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Relator: Sr. Moreira Filho.

"A Lei n.º 2.920, de 27 de outubro de 1956, tal como está redigida, certou, injusta e inequamente, a possibilidade de retificação de idade dos atuais oficiais que não conseguiram, em consequência de critério administrativo, corrigir erros ou enganos, não por eles praticados, mas sim pelos seus progenitores, tutores

ou responsáveis, quando os mesmos ainda de menor idade, acarretando aqueles oficiais prejuízos, agravados em as novas sanções da Lei de Inatividade dos Militares, para os que possuem idades mais avançadas".

Assim se pronunciando, o ilustre Deputado Joaquim Rondon apresentou na Câmara, e esta aprovou, o presente projeto, que modifica aquela Lei, acrescentando uma letra ao artigo 3.º e dando nova redação as letras a e b do § 1.º do mesmo artigo 3.º.

II — A letra — "e" —, que se acrescenta ao artigo 3.º, é a seguinte:

e) em caso de discordância de datas entre a certidão de nascimento (verbum ad verbum) do registro civil e a dos assentamentos individuais do oficial, prevalecerá a data constante da certidão, desde que seu registro expresso seja anterior à da a da declaração ou justificação de idade a alterar ou retificar por ocasião de verificação de praça, incorporação ou matrícula nas escolas de formação".

Quanto às letras "a" e "b" do § 1.º do artigo 3.º da citada lei, ficam assim redigidas:

a) quando consignada por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, nos seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério, a contar da publicação desta lei;

b) quando da alteração ou retificação decorra haver o mesmo oficial verificado praça com idade inferior a 17 (dezesete) anos, ressalvado o que dispõe a letra e deste artigo".

III — Como se vê, o projeto contém medidas justas, e, assim sendo, merece ser aprovado, pelo que opinamos.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1958. — Onofre Gomes, Presidente. — Moreira Filho, Relator. — Pedro Ludovico. — Jorge Maynard. — Alencastro Guimarães. — Mário Motta. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, o Senado ouviu, ontem à noite, o discurso do eminente Senador Domingos Vellasco. Certamente, como eu, todos os colegas ficaram, de certo modo, surpresos com a veemência da linguagem de S. Ex.ª ao responder à minha oração da tarde, em defesa de entendimento diferente a respeito da Capital da República para Brasília.

Nós, que estamos acostumados a ouvir o ilustre representante de Goiás desde 1961, que dele temos divergido em inúmeras oportunidades travando, mesmo, grandes debates, estranhamos sua atitude de intolerância para com a nossa opinião. E', no entanto, tão pequena a nossa divergência! Discordamos, apenas, da maneira de fazer-se a transferência da capital para Brasília. Defende S. Ex.ª a mudança da capital da República para o Planalto de Goiás; nós, também.

O Sr. Domingos Vellasco — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — A veemência de minha linguagem — como V. Ex.ª diz — não se dirige àqueles que, como V. Ex.ª, são partidários da mudança da Capital, embora entendam deva ela ser feita em prazo maior. Referi-me às pessoas cujas

opiniões V. Ex.ª sou ontem, radicalmente contrárias à mudança da Capital Federal. A despeito da consideração ou admiração que lhes vote, pelas qualidades de inteligência e cultura, entendo pueris os argumentos por elas expendidos. Reputo-os verdadeiras bobagens — repito — que não calam no espírito de quem conhece a questão através das opiniões emitidas por estadistas e homens eminentes, há mais de século. Minha indisposição, portanto, não diz respeito aos partidários da mudança da Capital; divirjo, apenas, da maneira por que se pretende fazer essa mudança, a longo prazo.

O SR. OTHON MADER — Se V. Ex.ª tivesse prestado atenção às opiniões que li ontem, da tribuna, verificaria que dos oito ou nove nomes por mim citados, apenas o Ministro Nelson Hungria e o Sr. Oscar Stevenson se opõem à mudança da Capital. Os mais estão de acordo com sua interiorização apenas discordando do método adotado.

O nobre Senador Domingos Vellasco, entretanto, certamente por motivos respeitáveis esteve, ontem à noite, um tanto violento. Veio à tribuna protestar contra a prisão de um conhecido, talvez amigo, processado pela Polícia. Em seguida, não pôde deixar de se apaixonar pela questão da futura Capital. Goiás e representante do seu Estado, naturalmente defende, antes de tudo, o ponto de vista de Goiás em relação a essa transferência.

O Sr. Domingos Vellasco — Concede V. Ex.ª outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — V. Ex.ª há-de ter reparado que falei, no máximo, duas vezes a respeito da mudança da Capital. Não tenho participação dos debates. Não sou partidário dessa mudança pelo fato de ser Senador da República ou de ter nascido em Goiás. Ainda ontem salientava que nós, goianos, pela posição geográfica de nosso Estado, vivemos o drama de todo o País. Conhecemos o problema da Amazônia, porque nos atinge, permanentemente; na parte Nordeste de Goiás, vivemos, também, o flagelo das secas, que afligem os nordestinos; em certas regiões do oeste, vivemos os problemas da região sanfranciscana, à qual estamos estreitamente ligados. Nós goianos não somos, portanto, regionalistas nessa questão.

O SR. OTHON MADER — Foi V. Ex.ª quem a pôs nesses termos, ao afirmar que só os que conhecem o interior do Brasil poderão compreender o problema. Nós, parlamentares do Sul, não o poderíamos entender.

O Sr. Domingos Vellasco — Não foi o que eu disse.

O SR. OTHON MADER — Foi V. Ex.ª quem fez a divisão entre parlamentares do Sul e parlamentares do Nordeste e Norte do Brasil. V. Ex.ª estabeleceu essa distinção.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — Quando formulei apelo aos Senadores da Amazônia e do Nordeste não tive a intenção de dividir o Senado entre Senadores do Norte e do Nordeste e Senadores do Sul. Pedii-lhes testemunho para um fato que julgo mais importante; a ameaça à unidade nacional. Afirmei, então, que aqueles que desconhecem a região amazônica e, portanto, jamais tiveram contato com sua população, ignoram o descontentamento daquela gente pela maneira

por que vem sendo tratada pela Federação.

O SR. OTHON MADER — Se a unidade nacional não se quebrou nos tempos em que o Brasil não tinha comunicações e a população escassa vivia completamente isolada, sem saber o que se passava em outras regiões do País, hoje em dia, com comunicações rápidas — telegrafo, telefone, rádio, radiotelegrafia, transporte aéreo e todas as novas técnicas que se estão abrindo — é impossível. Ninguém mais pode querer a unidade nacional. Não há perigo algum, nem receamos invasão de qualquer espécie. Se ate a segunda Guerra Mundial poderíamos ter evitado alguma invasão — e passamos anos, apesar de desprezados, — de 1945 para cá, com a vitória das Democracias Ocidentais, desapareceu também essa ameaça, a não ser, talvez, com relação à Rússia e seus satélites, cujos vizinhos possam sentir-se ameaçados de invasões e de perder seus territórios.

Nós, porém, Sr. Presidente, que vivemos num mundo livre, no Hemisfério Ocidental estamos perfeitamente seguros de que ninguém tomará nossa terra.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pediria ao nobre colega Senador Domingos Vellasco, que me deixasse fazer o discurso, o que até agora não conseguí.

O Sr. Domingos Vellasco — V. Ex.ª me convocou ao debate.

O SR. OTHON MADER — Ontem, quando entrei no recinto, V. Ex.ª estava do meio para o fim do seu discurso. Não quis interrompê-lo, dada a veemência com que falava e o calor de suas palavras. Deixei para hoje, os reparos que me competia fazer à oração do eminente colega.

O Sr. Domingos Vellasco — Desculpava V. Ex.ª a interrupção; passarei a ouvi-lo; e, se possível, voltarei à tribuna para responder-lhes.

O SR. OTHON MADER — Honra-me V. Ex.ª com seus apartes.

Desejo, porém, lançar as premissas de minha tese e desenvolvê-la, após o que poderá V. Ex.ª intervir; e eu receberei seus apartes com muito agrado, conforme tenho feito durante esses oito longos anos de convivência.

O Sr. Domingos Vellasco — Exatamente.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, considero lamentável sob todos os pontos de vista, o discurso ontem à noite pronunciado, nesta Casa, pelo ilustre representante goiano. Num tom excessivamente violento, em altas vozes, como quem não admitia contradição, S. Ex.ª sempre tão comedido, se exasperava. Parecia perder o controle, toda vez que se referia àqueles que divergem de sua idéia; isto é, aqueles que combatem a mudança apressada da Capital da República para o interior de Goiás. Criticava S. Ex.ª meu discurso; entretanto, não respondia a nada, mas à opinião de muitos, porque, durante a tarde, eu tivera o cuidado de não emitir, senão raras vezes, meu ponto de vista pessoal. Apolara-me, não apontamentos de cidadãos cultos e eminentes, homens de respeitabilidade, dignos de nossa estima e consideração, cujos nomes citei.

O comentário do nobre colega, Senador Domingos Vellasco, foi, contudo, um tanto intolerante. Parece-me que o assunto Brasília é sério; ninguém mais pode tocar nele, não que os que criticam a mudança

data estabelecida, são antinacionais, são antibrasileiros e tramam contra a Pátria. Devíamos não obstante, proceder exatamente assim: se Brasília é tão importante, diz tanto para o futuro do Brasil, cabe-nos abrir debate em torno da questão. Não devemos fugir à discussão; não nos devemos acovardar ou acomodar ante a situação, mas, examiná-la, sob todos os aspectos. Ao fim das discussões, mesmo os favoráveis à idéia, considerando a intemperidade e a inconveniência da mudança, dada a maneira por que se quer fazê-la, veriam quão prejudicial é ela aos interesses da Nação.

Sr. Presidente, já estamos sentindo os efeitos da precipitação dos gastos excessivos, da obsessão de Brasília.

Trouxe, para mostrar ao Plenário, uma reportagem de "Manchete" assinada pelo jornalista Gilson Martins. Em visita ao Norte e Nordeste, esteve aquele homem de imprensa na Hospedaria Getúlio Vargas, em Fortaleza, e de lá trouxe estas fotografias (exibe-as). São quadros verdadeiramente impressionantes e o repórter denomina "curral para gado humano". Lá estão os pobres nordestinos, morrendo de fome, sofrendo toda a série de provações, com as crianças morrendo numa média de quatro a seis por dia.

Sr. Presidente, esses fatos deveriam merecer a nossa atenção; todos os recursos de que dispõe o Brasil, no momento, deveriam ser canalizados para socorrer aquela pobre gente, a fim de que não sucumbisse de miséria e de inanção.

Além disso, há outro problema sério: quais sejam os de comunicações, transportes, saúde e educação, que ainda não foram atacados ou, quando muito, mal iniciados.

Não dispomos de recursos para levá-los adiante; no momento em que o povo sofre a carestia excessiva da vida, quando no Rio de Janeiro metade da população se alimenta uma única vez ao dia, por não dispor de recursos para adquirir os gêneros de que necessita; quando todos esses problemas demandam a atenção dos Poderes Legislativo e Executivo; neste momento construímos grandes monumentos e palácios em Brasília; como se uma dúzia de palácios, erguidos no sertão goiano, resolvesse a questão brasileira.

Não, Sr. Presidente, não, há-de ser com vinte, trinta, centenas de palácios, que solucionaremos os graves problemas nacionais. O assunto é digno de estudo acurado, de atenção especial, de concentração de esforços a fim de que não desperdicemos os poucos recursos de que dispomos em obras suntuárias, realizadas em ritmo acelerado, mal acabadas. Já eminente mestre, professor de arquitetura, declarou que os edifícios de Brasília são ameaças de ruínas futuras. Por quê? Porque não estão sendo construídos como a técnica aconselha. Temos exemplos, no Brasil, de que obras executadas com excessiva rapidez ocasionam resultados funestos.

No meu Estado, Sr. Presidente, alguns prédios grandiosos, construídos com a preocupação de serem inaugurados no menor prazo possível, evidenciaram mais tarde defeitos técnicos. As rachaduras que alguns deles apresentaram, forçaram sua demolição, perdendo-se grandes quantias e desperdiçando-se o sacrifício do povo paraense.

Pampulha é outro exemplo. Construída a toque de caixa, está em ruínas com aquela bela lago e lindíssimas casas completamente abandonadas. Por quê? Também em conse-

quência da pressa que se imprimiu à sua construção.

Mais, Sr. Presidente; encontramos, no estrangeiro, exemplos iguais a esses: obras em ruína exatamente porque executadas apressadamente.

Aconselharia aos nobres colegas, especialmente ao eminente amigo, Senador Domingos Vellasco, assistisse a uma lita que está sendo levada nos cinemas do Rio de Janeiro intitulada "Isto é a Rússia". Os belos, majestosos e monumentais palácios que o amador cinematográfico teve oportunidade de filmar, estão desabitados porque, como explica, são inservíveis. O rebóco caíra, as tubulações estouraram, os elevadores não funcionavam. O fato passa-se em plena Rússia. Em Leningrado, há um desses grandes palácios, completamente inservível. Por que? Porque o Kominintern, no afã de construir tudo aceleradamente, de mostrar que sua técnica é superior à de todos os países; de provar que na Rússia tudo se faz mais rapidamente, estando, assim, mais adiantada industrialmente, edificou, inclusive, palácios, hoje completamente inabitáveis. Semelhantes fatos constituem, para nós, uma advertência. Se na própria Rússia, onde a técnica está bastante desenvolvida e se constrói com a mais absoluta observância das normas técnicas, devido à pressa, ao agendamento do Governo Comunista em apresentar obras em curto prazo batendo recordes de produção, muitos desses palácios ficaram inutilizados, o que não acontecerá conosco, talvez, em Brasília?

Mais tarde talvez lamentemos a ruína de construções mal executadas, sem sequer se esperar a consolidação do cimento para as fundações.

Por que tanta urgência na mudança da Capital?

Não há perigo eminente para o Brasil; não estamos em guerra, nenhuma parte, incêndio ou enchente ameaça o Rio de Janeiro. Por que, repito, a mudança apressada para Brasília?

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.^a ainda um aparte, para esclarecer meu pensamento?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — Alinha V. Ex.^a uma série de argumentos, com a maioria dos quais estou de pleno acordo; mas não foi essa a tese fundamental do meu discurso, feito, vamos dizer, inopinadamente, porque eu não cogitara dessa parte.

O SR. OTHON MADER — Está se vendo; se V. Ex.^a tivesse pensado melhor, não teria pronunciado o discurso de ontem.

O Sr. Domingos Vellasco — A tese que defendi, com veemência — e posso repetir agora — é, muito ao contrário do que V. Ex.^a pensa, a da unidade nacional, grande obra de arte política realizada pelos nossos antepassados. Se V. Ex.^a percorrer os países tropicais, verá que o Brasil foi o único que manteve a unidade nacional. Esse fato é motivo de grande orgulho nosso; e também deve ser a nossa preocupação. Apelo, ontem, para os Senadores do Nordeste e da Amazônia, porque, mais do que os Senadores do Sul, sentem o descontentamento que ainda não é ameaça, mas pode transformar-se em ameaça.

O SR. OTHON MADER — Convirá V. Ex.^a em que a mudança da Capital resolverá o problema?

O Sr. Domingos Vellasco — Sustentava justamente — e sustento — a necessidade de mudança da Capital do Brasil.

O SR. OTHON MADER — Esse é erro de V. Ex.^a e daqueles que pensam como V. Ex.^a.

O Sr. Domingos Vellasco — Está enganado V. Ex.^a. Sempre fui partidário da mudança da Capital, não por motivos de ordem militar ou estratégica, mas de ordem política e visando à manutenção da unidade nacional. Seu fortalecimento, bem como o desenvolvimeto do Interior do Brasil, exigem essa transferência.

O SR. OTHON MADER — Pensa V. Ex.^a que é preciso mudarmos a Capital. Tem o nobre colega um exemplo bem próximo: o dos Estados Unidos.

O Sr. Domingos Vellasco — Compare V. Ex.^a água com vinho.

O SR. OTHON MADER — Tem os Estados Unidos a Capital localizada no Extremo-Leste o que não o impediu de se desenvolver.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Peço que os apartes devam ser dados com a permissão do orador.

O Sr. Domingos Vellasco — O nobre orador permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Vellasco — Cita V. Ex.^a o exemplo dos Estados Unidos. Sabe-se que aquele país tem, de um lado, a costa atlântica; de outro, a costa do Pacífico; e que o Mississippi e o Missouri lhe abrem o território pela metade, por onde penetrou a civilização. O pensamento de Couto de Magalhães, de ligar a Bacia do Prata à Bacia Amazônica, através do Araguaia, foi criar a espinha dorsal por onde se operasse a integração do território brasileiro. O nosso problema é inteiramente diferente do dos Estados Unidos.

O SR. OTHON MADER — A diferença entre a minha opinião e a do nobre colega, Senador Domingos Vellasco é que eu não vejo necessidade de apressar-se a mudança da Capital, para garantir o desenvolvimeto do País.

Citei os Estados Unidos, Sr. Presidente, porque tendo aquela nação a capital no extremo leste, na costa Atlântica, conseguiu operar um progresso assombroso, levando uma grande civilização industrial até a costa do Pacífico. Se os americanos pensassem como nós, Washington deveria estar localizada no centro do País, para garantir o desenvolvimeto industrial e a unidade do seu território.

O Sr. Domingos Vellasco — Vejo que V. Ex.^a não compreendeu meu pensamento, talvez devido à minha deficiência de expressão. Não pode V. Ex.^a, comparar Washington com o caso brasileiro. Não havia, na época, necessidade de os Estados Unidos transferirem sua capital para o centro do País, porque o território tinha a leste o Oceano Pacífico, e a oeste o Atlântico, e, ainda como que um caminho para a civilização e conquista do meio oeste, o Mississippi e o Missouri. No Brasil, entretanto, precisamos criar, pela nossa capacidade política, as condições que os Estados Unidos tiveram e têm. Para nós, portanto, há razão política.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, o problema para nós se resume em darmos ao Brasil transporte fácil, rico navegáveis, estradas de ferro e de rodagem; e para isso não é preciso fazer a mudança acelerada da Capital. A diferença é apenas esta.

O Sr. Domingos Vellasco — Não compreendeu V. Ex.^a, ainda uma vez meu pensamento. Contudo, quero deixá-lo fixado.

O SR. OTHON MADER — Repisa V. Ex.^a num ponto que absolutamente

te nada tem que se assemelhe ao caso de Brasília.

O Sr. Domingos Vellasco — A mudança da Capital para Brasília não significa apenas construir uma cidade. Goiás já construiu Goiânia e São Paulo tem construído várias cidades.

O SR. OTHON MADER — Então V. Ex.^a está de acordo conosco. O que criticamos é a construção da Capital.

O Sr. Domingos Vellasco — Se não mudássemos a Capital para Brasília não teríamos uma estrada ligando Belém do Pará ao Rio Grande do Sul. Ai está um motivo de ordem política.

O SR. OTHON MADER — Então, repito, V. Ex.^a concorda com o nosso ponto de vista. Entendemos que a maneira por que se vai fazer a mudança da Capital não resolverá a unidade nacional, nem os problemas econômicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O problema da mudança da Capital está com a solução retardada de cem anos.

O Sr. Domingos Vellasco — Isso é outra questão. Em meu discurso de ontem não fui contra os partidários da mudança da Capital, que está sendo feita em ritmo acelerado. Protestei, sim, veementemente, com toda veemência de que sou capaz, contra aqueles que são contra a interiorização da Capital. Estes, sim, ignoram tudo neste País!

O SR. OTHON MADER — Não tem V. Ex.^a razão nessa veemência somente porque outros divergem de sua opinião. Estamos num País democrático e de ampla liberdade. Podemos divergir, mas dar liberdade de pensamento aos adversários. Vossa Ex.^a, porém, coloca a questão em termos de não podermos discordar.

O Sr. Domingos Vellasco — Veemência não significa desrespeito. Sou sempre veemente na defesa do meu pensamento.

O SR. OTHON MADER — Não é com veemência que se resolvem as questões.

O Sr. Domingos Vellasco — Vossa Ex.^a sabe quanto o respeito e admiro; mas nem por isso deixarei de por veemência na defesa da minha tese.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Peço aos Senhores Senadores que só apartem com permissão do orador.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, o nobre Senador Domingos Vellasco defendeu ponto de vista não só com veemência e violência, mas, também, com linguagem antiparlamentar. Em seu discurso de ontem empregou termos que não estamos acostumados a ouvir.

Disse S. Ex.^a que colegas vêm à tribuna para tratarem de bobagens.

O Sr. Domingos Vellasco — Argumentos de tolices. Posso reter o discurso.

O SR. OTHON MADER — É uma intolerância. Protestamos contra essa maneira de discutir assuntos livres. Devemos respeitar o ponto de vista daqueles que divergem de nós, mas não proceder como o nobre colega de Goiás, querendo como que ridicularizar os de opinião diferente.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Entendo que a discussão entre V. Ex.^a e o Senador Domingos Vellasco está desdobrando um pouco para o campo acadêmico. Temos um fato consumado, e discutir-se a questão da interiorização da Capital já não pode estar em pauta.

O SR. OTHON MADER — Divergimos apenas da maneira acelerada por que se faz a construção.

O Sr. Coimbra Bueno — Dos discursos que tenho ouvido de V. Ex.^a, entendo que é um dos maiores entusiastas da mudança da Capital com assento no Parlamento Nacional.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Coimbra Bueno — Creio que precisamos colocar o assunto em seu ponto exato. V. Ex.^a é contra a transferência em cinco anos. Como engenheiro e colega de V. Ex.^a, também já entendi que não devia ser tão rápida, embora não dentro do dilatado prazo de quinze anos como desejava V. Ex.^a. Julgava que devia ser feita em dez anos, com um período de preparação e outro de execução. Por várias vezes declarei a V. Ex.^a em apêntes, que essa questão também já foi superada porque o Senhor Presidente da República entendeu, à moda brasileira, de fazer a mudança em cinco anos. O Parlamento Nacional deu total cobertura à pretensão, aprovando lei nesse sentido. Hoje, temos dois fatos consumados. O primeiro é que a mudança será feita. Não vale a pena tomar o tempo da Nação com esse assunto superado. O segundo, também já superado, é que a mudança se operará em 1960, porque assim resolveu o Congresso, e o Sr. Presidente da República reiteradamente tem afirmado que a realizará de qualquer forma. O Executivo tem tudo nas mãos: a lei e os recursos, somente não a fará se não quiser. Todos conhecemos suficientemente o Presidente Juscelino Kubitschek para sabermos que mudará, realmente, a Capital para o Planalto Central em 1960. Assim, quanto a este segundo ponto, o nobre colega está expondo seu ponto de vista, aliás muito razoável, mas esbarrará com uma muralha tremenda. Brasília é fato consumado.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Realmente, a interiorização da Capital é assunto que não precisa mais ser discutido. Estou, apenas, debatendo a questão da mudança em prazo tão curto, a transferência da administração de um País com oito milhões de quilômetros quadrados e sessenta milhões de habitantes, de maneira tão atabalhoada.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — V. Ex.^a estranhou a linguagem que usei até por ser antiparlamentar. Ora, ouvi, lida por V. Ex.^a, opinião segundo a qual a mudança da Capital para Brasília é uma loucura. Quem disse isto, disse bobagem.

O Sr. Coimbra Bueno — Retifico: o prazo é de cinco anos.

O Sr. Domingos Vellasco — C. 1. dero bobagem dizer-se que é loucura a mudança da Capital para o Planalto Central e chamo bobo a quem assim pense. Não há, desgracadamente, a pessoa alguma, muito menos as nobres colegas. Com este aparte, concluo minha intervenção.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Pelicito-me pela declaração por V. Ex.^a feita há pouco, de que é "mudancista". Para mim, é fundamental. Quanto à divergência no tocante ao prazo da mudança, atente o nobre colega para o fato de que esta é a maneira brasileira de resolver-se o assunto. Não a considero a melhor, mas é uma solução. Quero, ainda, lembrar ao nobre colega o assunto ontem aqui debatido, quando da relação do cre-

dito de cento e vinte e seis milhões de cruzeiros para o prosseguimento das obras dessa famosa Cidade Universitária, que são como de Santo Engenheiro, pois se arrastam há mais de vinte anos. Calcule V. Ex.^a se a construção de Brasília, em vez de correr em ritmo acelerado como está — e dou graças a Deus! — prosseguisse como as obras da Cidade Universitária. Como V. Ex.^a sabe, o problema vem sendo protelado por mais de meio século, e seria adiado por igual período, se não fosse atacado de rijo. Estou convencido — e espero que V. Ex.^a também venha a convencer-se — de que se essa obra não for delineada, concretizada, e tornar-se fato consumado dentro desse período, e na conjuntura em que se encontra o País, com o litoral superpovoado e o interior despovoado, para o futuro teremos eleições demagógicas, que protelarão per contra secula secula secularum a solução da transferência da Capital.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas não posso deixar de fazer um reparo à sua assertiva. Diz o nobre colega que, se não se fizesse Brasília da maneira como está sendo construída, talvez não se levasse avante a mudança da Capital porque somos o País dos fatos consumados. Isso é, nada mais nada menos, a afirmação de que não somos capazes de realizar coisa alguma com planejamento. Fazemos uma obra aloucadamente, atabalhoadamente, ou não levamos avante coisa alguma. É o elogio do empirismo, da improvisação, da incapacidade de realizarmos qualquer empreendimento. Se fôssemos um povo capaz, projetaríamos, delinearíamos, orçaríamos, para, depois, proceder à mudança da Capital.

Nada disso, entretanto, foi feito, e em abono desta minha afirmativa, vou ler alguns trechos do Relatório do eminente General Djalma Pinheiro Coelho, já falecido.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou de acordo com o que V. Ex.^a acaba de dizer. Brasília foi bem planejada. Uma Comissão americana, que nos cobrou caro pelos seus serviços, esteve naquele local, e examinou até a qualidade do solo, para construção. Os engenheiros que projetaram Brasília são nomes nacionais — e V. Ex.^a bem o sabe — como Lúcio Costa, Oscar Niemeyer e outros.

O SR. OTHON MADER — Trata-se de projetistas.

O Sr. Pedro Ludovico — Projetistas ou não, são engenheiros de valor e representantes de grandes firmas.

O SR. OTHON MADER — Aliás, aí reside o mal; o objetivo de lucro fará com que Brasília marche depressa, por que há interesses pecuniários em jogo.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas não é verdade que haja falta de capacidade técnica. Nossos melhores engenheiros foram chamados a opinar sobre a obra. No meu entender, Vossa Excelência está, neste momento, criticando os engenheiros brasileiros, quer projetistas, quer arquitetos.

O SR. OTHON MADER — Creio que V. Ex.^a está equivocada, quando se refere aos estudos relativos a Brasília. O que se fez foi solicitar a uma firma americana que, em prazo exíguo, e à vista de alguns elementos que lhes fornecemos, desse sua opinião sobre o assunto.

O Sr. Pedro Ludovico — As firmas americanas levaram seis meses estu-

O SR. OTHON MADER — Como firma comercial, pretende ganhar dinheiro, e para isso apresentou parecer baseado em parcos elementos.

O Sr. Pedro Ludovico — Não poderia fazer trabalho apressado, porque recebeu trezentos mil dólares pelo serviço.

O Sr. Coimbra Bueno — Muito bem.

O SR. OTHON MADER — Ainda hoje, nobre Senador Pedro Ludovico, assisti às solenidades comemorativas do 41.º aniversário do Serviço Geográfico Militar. Na ocasião, tive oportunidade de verificar que ainda não foram lidas Cartas Geográficas de Brasília.

Além disso, não se possui elementos básicos, fundamentais ao projeto de uma cidade.

Mais tarde, haveremos de notar que Brasília foi construída sobre terreno desconhecido.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer!

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que V. Ex.^a deveria ouvir a palavra do General Caiado de Castro que, na ocasião, presidia a Comissão encarregada dos estudos relativos à mudança da Capital. S. Ex.^a esteve em contato com os americanos incumbidos de estudar o local e a formação geológica do terreno.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com imenso prazer!

O Sr. Lima Teixeira — Não sou um apaixonado do problema; por isso posso opinar com isenção de ânimo.

O SR. OTHON MADER — Como, aliás, devíamos fazer todos; examinar o problema com frieza, sem paixão. Foi o motivo por que dixerei do nobre Senador Domingos Vellasco, que está apaixonado pelo assunto e não tem a seção necessária para uma análise fria.

O Sr. Lima Teixeira — Eu entendo que não devemos apreciar a matéria sob o domínio da paixão nem com pessimismo ou otimismo. V. Ex.^a, por exemplo, é um pouco pessimista.

O SR. OTHON MADER — Sou realista! Vejo a realidade.

O Sr. Lima Teixeira — O Presidente Juscelino Kubitschek não fora o homem de coragem atuante que se vem revelando, não teríamos levado a efeito a tarefa da construção de Brasília, pois desde a Constituição de 1891 cogita-se da transferência da Capital da República para o Planalto Central. S. Ex.^a, nas horas mais difíceis de sua candidatura, sob a ameaça de uma crise militar, sem nenhuma cobertura, mesmo assim declarava que seria candidato até com o sacrifício da própria vida. E, portanto, capaz de levar avante a obra de Brasília, como, aliás, vem fazendo. Talvez eu fosse, pessimista quanto a outro Governo, pois não acredito que nenhum outro Presidente tivesse a coragem suficiente para tal empreendimento.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a há de convir, eminente Senador Lima Teixeira, que, por muito usado ou corajoso que seja o Presidente Juscelino Kubitschek, S. Ex.^a não é melhor do que os outros presidentes que o Brasil teve, nestes setenta anos de República. Nenhum deles, entretanto, decidiu mudar a Capital de uma hora para outra, como o fez o Sr. Juscelino Kubitschek. — Quem está certo? O atual Presidente da República, tomando a providência, de maneira atabalhada e precipitada, ou aqueles

grandes brasileiro, homens íntegros e ponderados, que antes de tomarem qualquer resolução, pensavam demoradamente sobre o assunto para não se meterem em empreendimentos em que pudessem fracassar.

O Sr. Lima Teixeira — Talvez não tivessem o arrojo do Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. OTHON MADER — Talvez esse arrojo seja a nossa desgraça.

O Sr. Lima Teixeira — Acho que não.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a abordou um dos pontos mais interessantes do problema, que é a questão dos estudos sobre a mudança da Capital. O nobre Senador deve estar lembrado de que, infelizmente, não houve verbas para divulgação desses estudos.

Comissão Cruls nomeada em 1891, depois de perambular dois anos pela região escolhida, apresentou estudos detalhados, exatamente sobre o atual Distrito Federal. Da mesma forma, em 1946, uma outra comissão, composta de doze engenheiros, dedicou-se ao assunto, durante três a quatro anos, e concluiu por apresentar dezto alentados relatórios, nos quais focalizava todos os aspectos da questão, e opinava pela localização da Capital no lugar exato, em que está sendo construída. Em 1953, outra Comissão foi instituída e durante dois anos, pelas mesmas vias, estudou o problema, concluindo da mesma forma. Mais tarde, uma campanha norte-americana, de foto-análise e foto-interpretção, embora fazendo estudos ligeiros do campo condensou num só ano, todos os elementos até então colhidos, nos cinquenta e poucos anos de estudos. Ela não precisava, aliás, aprofundar-se no assunto porquanto fora contratada apenas para rever os estudos já realizados. Era uma espécie de companhia de cópias. Levava imensa vantagem sobre nós brasileiros, que trabalhamos durante cinquenta anos. Usando o processo de foto-análise e de foto-interpretção chegou à mesma conclusão tão sumamente num ano.

Vé V. Ex.^a que esses estudos tinham cinquenta anos. A parte brasileira não foi publicada porque não dispúnhamos de recursos. No Brasil, se não dermos uma tinturazinha americana, alemã ou francesa aos nossos trabalhos, se não os internacionalizarmos, eles não terão valor. O nobre Senador Pedro Ludovico poderia citar até o nome do último cidadão americano que tomou parte nesses trabalhos, mas talvez não seja capaz de mencionar um só brasileiro. No entanto, engenheiros patrióticos integraram as comissões de técnicos brasileiros, com S. Ex.^a na construção de Goiânia.

O Sr. Pedro Ludovico — Não me referi a Goiânia.

O Sr. Coimbra Bueno — O nobre colega sabe, perfeitamente, que temos companheiros da mesma idia: incondicionais no apoio que prestamos a V. Ex.^a. Reconheço — e não procuro tapar o sol com a peneira — que aprendemos a trabalhar e a lutar por esse ideal com V. Ex.^a. Nunca regateei aplausos a V. Ex.^a como estadista; nenhum de nós, engenheiros, entretanto, teve reconhecidos os esforços tremendos que emprestou a essa obra.

O Sr. Pedro Ludovico — Não recesei jamais elogios a V. Ex.^a em relação a Goiânia, e ao muito que tem feito pela construção de Brasília.

O Sr. Coimbra Bueno — Com relação a Brasília somos pelo menos vinte engenheiros brasileiros que trabalhamos à base do voluntariado, du-

rante dezoito anos, em duas comissões oficiais. Procurarei obter com um desses colegas uma coleção dos nossos relatórios — pois não dispunho de mais nenhuma — pelos quais V. Ex.^a verá que todos esses aspectos que mencionou foram aprofundadamente estudados. A impressão que o nobre colega teve, de que o estudo da companhia americana é superficial não é exata. Ela foi contratada para coordenar todos os assuntos e três comissões, durante cinquenta anos, a apresentar relatório definitivo. Felizmente, chegou à conclusão de que nós, brasileiros, estávamos certos.

O SR. OTHON MADER — Responderei a V. Ex.^a dentro em pouco, pois pretendo apoiar minha opinião na publicação feita por pessoa de mais alta idoneidade, o falecido General Djalma Polli Coelho que, como todos sabemos, presidiu, durante muitos anos, a Comissão que estudou a questão da transferência da Capital para Brasília e da qual fazia parte o eminente colega Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Coimbra Bueno — Da primeira comissão, exatamente.

O SR. OTHON MADER — Demonstrei que o critério adotado atualmente pelo Governo Federal para a mudança da Capital já era condenado pelo ilustre técnico e militar, prevendo o que ia acontecer. O título da publicação é o seguinte: "Fazemos a mudança da Capital, mas fazemos-a bem feita". Desde o título, o General Polli Coelho lembrava que não se fizesse uma mudança precipitada, açodada, como a que se está procedendo. Na página 22 lê-se o seguinte:

A mudança da Capital, examinada por qualquer um dos seus aspectos, seria um modo de andar mais depressa na estrada do progresso, pois desencadearia um movimento de renovação geral fácil de ser imaginado.

Os quatro pontos essenciais da preparação da mudança a que desejo me referir, são os seguintes:

1.º precisamos de executar, na parte referente ao Brasil Central, o Plano rodoviário e o Plano ferroviário, ambos já elaborados e aprovados, antes do que a mudança da Capital será obra muito difícil e morosa."

Como se verifica, o General Polli Coelho era de parecer que, antes de se fazer a mudança da Capital, deveria ser executado o plano rodoviário e ferroviário. — Não estão eles concluídos? — Certamente que não.

O Sr. Coimbra Bueno — Está.

O SR. OTHON MADER — Não temos ainda estradas de ferro suficientes nem tão poucas estradas de rodagem.

O Sr. Coimbra Bueno — A estrada de rodagem está pronta, nobre senador.

O SR. OTHON MADER — O que se está fazendo é um trabalho açodado; A construção de estradas em poucos dias prejudica não só a sua perfeição como também outras obras.

O Sr. Coimbra Bueno — De modo algum.

O SR. OTHON MADER — Mais adiante diz o General Polli Coelho: 2.º precisamos colonizar o Planalto.

nação, com colonos nacionais e uma certa proporção de colonos estrangeiros, de preferência italianos, alemães, austríacos e holandeses.

3.º antes de colonizar o Planalto porém, precisamos de dar algumas das suas cidades atuais como Curitiba, Panatama, Formosa, Ceres, Jaraguá, Piracicaba, além de outras, de instalações hidroelétricas modernas, porém de não grande potência, ou mesmo termoeletricas, capazes de permitir a fixação nelas, ou em suas imediações, de uma população inicial, em condições de alcançar rápida prosperidade, por meio da agricultura, da silvicultura e da pecuária, três coisas que podem ter um grande desenvolvimento no Planalto;

Sr. Presidente, o General Polli Coelho, ilustre técnico, que se dedicou de corpo e alma ao problema da mudança da capital para Brasília, julgava essencial desenvolver primeiro aquelas cidades circunvizinhas e promover o progresso da região, para depois se cuidar da transferência da capital. — Foi isso feito? — Também não.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita-me V. Exa. um esclarecimento.

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Esse relatório foi redigido em 1946.

O SR. OTHON MADER — Vossa Excelência está enganado; o relatório foi elaborado em 1953. O prefácio está datado de Junho de 1953. Verifica pois V. Exa. que o problema estava sendo estudado em junho de 1953.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita-me V. Exa. um esclarecimento a respeito dos três pontos citados.

O SR. OTHON MADER — Há ainda um quarto que desejo completar. Posteriormente, concederei o aparte a V. Exa. São os quatro pontos que o General Polli Coelho considerava indispensáveis atender, antes de se pensar na mudança da capital.

E' o seguinte o quarto ponto:

4.º, finalmente precisamos de florestar intensamente o Planalto, utilizando para isso a própria população inicial, criando assim uma forte base biológica para a civilização que desejamos implantar na região da nova Capital."

Era o que dizia, Sr. Presidente, o General Polli Coelho, e com toda a razão. Não se pode implantar uma Capital, uma civilização — como se diz hoje — em pleno sertão de Goiás, sem se providenciar as estradas de ferro e de rodagem para colonizar o Planalto, fazer com que as cidades circunvizinhas tenham certo desenvolvimento, e, finalmente, florestar o Planalto para ter-se o ambiente geológico favorável ao progresso de sua população.

Esses quatro pontos não foram tratados, preparados, cuidados a mudança da Capital está se processando sem obediência a nenhum deles.

O Sr. Coimbra Bueno — Peço licença a V. Exa. para apartar-me, pois esclarecerei esses quatro pontos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. COIMBRA BUENO (Peça Ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consultar a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mader conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que aprovam o requeri-

mento do nobre Senador Coimbra Bueno, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, agradeço ao ilustre Senador Coimbra Bueno a gentileza de pedir a prorrogação da hora do expediente, e ao Senado o deferi-la.

Ouvirei agora o aparte solicitado pelo nobre Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Coimbra Bueno — Em primeiro lugar, desejo esclarecer a Vossa Exa. que o Relatório foi elaborado pelo General Polli Coelho por volta de 196 a 1947. Trarei oportunamente, recortes da publicação dos trabalhos realizados pelas Comissões da Nova Capital. ...

O SR. OTHON MADER — Esse Relatório está datado de junho de 1953.

O Sr. Coimbra Bueno — Posso afirmar a V. Ex.^a que a matéria foi discutida na Comissão em 1946 ou 1947, e republicado o Relatório em 1953.

O SR. OTHON MADER — Então foi atualizado.

O Sr. Coimbra Bueno — Com relação aos quatro itens, respondo a V. Ex.^a que o Brasil está evoluindo rapidamente; e o Planalto Central progride a passo acelerado. Quanto ao item primeiro lido por V. Ex.^a relativo a Estradas, devo declarar que o Governo goiano começou a construir o caminho do mar em 1946; Os governos, sucessivamente, em-se empenhados junto a São Paulo, — existe até um acordo interestadual entre São Paulo, Minas Gerais e Goiás, nesse sentido para a construção desse caminho iniciado pelo Estado e mais tarde acelerado pelo próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem dividido em cerca de dez ou quinze trechos, e ali foi implantada uma R. de primeira classe, para atender à produção, local, e que subsidiariamente, serve Brasília. Infelizmente, esta estrada está sendo debitada a Brasília, quando devia ser totalmente debitada à produção goiana, que vai pagá-la em três ou quatro anos. Esta é uma; com a outra, — outro caminho do mar — o Presidente da República resolveu fazer a ligação Rio-Belo Horizonte-Brasília. Açodamento não existe portanto. O Brasil está, infelizmente, aparelhado, segundo os últimos relatórios, para construir apenas dez mil quilômetros de boas estradas por ano quando devíamos aparelhar-nos para construir cinquenta mil. E' honroso o atraso em que se encontra o País nesse setor. Implantar dez mil quilômetros de estradas por ano, não é problema para o tamanho do Brasil; no entanto, não estamos atingindo a essa cifra, em hipótese alguma. Admito que sejam da ordem de dois a três mil, sobretudo em estradas asfaltadas. Aquela estrada que já serve a Brasília está perfeitamente construída, com toda a técnica; é a melhor rodovia do Brasil, em condições técnicas. Passemos ao segundo ponto: a questão do povoamento.

O SR. OTHON MADER — A colonização.

O Sr. Coimbra Bueno — O Senado e o País poderão estarrecer-se com o que eu chamo milagre, que se verificou no Brasil, Colônia, cuja população tinha sido prevista, para 1965 ou 1970, em cinquenta mil habitantes, atualmente está com cento e cinquenta mil; Anápolis está com cinquenta mil; Colônia Agrícola, com

mais de cinquenta mil. Tudo isso em dez anos! Aquela região tornou impulso que jamais nenhum de nós poderia sonhar. Esse famoso povoamento e colonização já está feito pela iniciativa privada. V. Ex.^a referiu-se também à situação hidroelétrica. Em 1946 e 1947 pensava-se como o nobre colega acaba de dizer: Desconhecia-se o fabuloso potencial do Rio Grande, do Rio Paranaíba, do Tocantins, que hoje pode ser aproveitado dentro de um raio de duzentos e cinquenta quilômetros da nova Capital. Posso informar que a Cachoeira Dourada, dentro de um ano, provavelmente, poderá jogar dentro de Brasília até trezentos mil KVA, sem regularização do rio; com a regularização, só uma cachoeira poderá produzir até seiscentos mil KVA, dentro de um raio de cinquenta quilômetros. Creio que no Orçamento existe uma verba de oitenta milhões de cruzeiros para o estudo de uma outra cachoeira no rio Tocantins, a cerca de duzentos e cinquenta quilômetros que atingirá, provavelmente, entre 900 mil e 1 milhão de kws. Talvez essa única cachoeira seja maior do que a de Três Marias e, fundada com Paulo Afonso, de um grande potencial para o país. V. Ex.^a referiu-se no item 4.º ao reflorestamento. Não o reputo fundamental para a pequena população inicial de Brasília. E' assunto que V. Ex.^a que é do Paraná, conhece tão bem quanto eu. Seria uma aventura fazermos um reflorestamento agora; e ninguém o faria, pois as condições naturais, sobretudo florestais, só seriam observadas dentro de cinco ou dez anos. Ele está sendo feito com eucaliptos; devemos fazê-lo calmamente. Esperar que se fizesse primeiro o reflorestamento para, depois, construir a Capital, seria impossível; levaríamos trinta anos. O reflorestamento deve ocorrer concomitantemente, como está sendo feito. Li, há dias, nos jornais, que foi assinado um contrato básico atingindo, em seu teto, 20 milhões de árvores — das quais 2 milhões já foram plantadas. — e sei de várias iniciativas de reflorestamento no local. O assunto está bem conduzido, no momento, mas não é fundamental para a interiorização da Capital. Penso, assim, haver respondido aos quatro itens, atualizando-os a 1953.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e vou continuar a leitura das considerações feitas pelo General Polli Coelho; ele adiante:

"E' impossível planejar a instalação da nova Capital e de sua área de serventia, sem uma carta topográfica: levantada numa escala com 1:25000 e que possa fornecer todos os dados planimétricos e altimétricos."

"Essa carta deverá ser posta nas mãos dos engenheiros, dos agricultores, dos silvicultores e médicos. Também os geólogos e especialistas em problemas de água deverão poder compulsar essa carta."

Mas a que eu dizia, não tinhamos as cartas topográficas necessárias fundamentais para elaborarmos os projetos da transferência da Capital. Prossiga o General Polli Coelho:

"Somente com uma carta topográfica dessa espécie poder-se-ão fazer todos os planejamentos necessários."

Sr. Presidente, é o testemunho valioso de um técnico, segundo o qual não temos ainda cartas topográficas nem geológicas em condições de permitir o planejamento de que necessitava Brasília, para ser transformada em Capital da República. Acrescenta o meu informante:

"... entendo que, uma vez decretada a mudança da capital para a pequena região de cinco mil quilômetros quadrados, deverá ser instalada nessa região o Governo Provisório do Distrito Federal, nomeado pelo Presidente da República, com a aprovação do Congresso Nacional. Esse Governo Provisório deverá durar até a instalação da nova Capital e será incumbida de executar uma Lei que me parece muito necessária, que será a Lei de Preparação da Mudança da Capital".

O Sr. Apolônio Salles — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Salles — Sempre admirei o General Polli Coelho e, com prazer, dou este testemunho perante o Senado. Não posso, entretanto, ocultar minha surpresa ante a afirmação de que para se construir uma cidade, é preciso dispor da carta geológica. Se assim fosse, não haveria no Brasil metrópoles como Rio de Janeiro, Recife, São Paulo, Belo Horizonte e outras.

O SR. OTHON MADER — Nenhuma dessas cidades foi construída para capital definitiva do País. As cidades provisórias, que crescem pela iniciativa privada, não precisam disso; mas a capital de um grande País como o Brasil, que abrigará milhões de habitantes, certamente necessita elementos como as cartas topográfica e geológica.

O Sr. Apolônio Salles — As ponderações do General Polli Coelho são, teoricamente, perfeitas; mas conhece a administração no Brasil não esperará se crie uma civilização com o envio de alemães, franceses, italianos e holandeses para o Planalto Central, procedendo-se a estudos etnográficos, geológicos e orográficos, enfim a quanto se pode conhecer como teoricamente perfeito para construir Brasília. Os que assim pensam não conhecem a realidade da nossa terra.

O SR. OTHON MADER — Era o que se devi a fazer.

Quero, agora, o nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Tenho acompanhado, com muito interesse, a campanha de V. Ex.ª a respeito de Brasília. Evitei tomar parte nos debates, porque Senadores mais conhecedores do assunto o têm examinado. Fez V. Ex.ª, entretanto, declaração que me atinge diretamente, porque era eu o presidente da Comissão incumbida de realizar estudos preliminares sobre a matéria. Lembro ao nobre colega que não há no mundo inteiro, cidade para a qual se tenham feito estudos tão aperfeiçoados como Brasília. Quando se cogitou da mudança da Capital — eu fora nomeado Presidente da Comissão — procuramos fazer esse trabalho no Brasil. Foi bem, nenhuma das companhias nacionais reunia os requisitos necessários para o empreendimento; cada qual fazia apenas uma parte. Tínhamos portanto que subdividir os estudos, contratando-os em firmas do exterior e firmas nacionais — o que aumentaria extraordinariamente as despesas sem resultado satisfatório — e daríamos preferência a Companhias estrangei-

ras. Depois de várias consultas, apresentaram-se em condições de executar o trabalho uma empresa alemã e outra norte-americana. A primeira, constituída de técnicos de reconhecida capacidade, não dispunha de meios; a segunda, que já havia construído vinte e três cidades, obtinha a preferência. Foram feitos os estudos máximos a que se podia proceder, na ocasião.

Está, portanto, respondida a primeira parte da objeção de V. Ex.ª. Quanto à segunda, que diz respeito à carta geológica, realmente não a possuíamos, mas foram feitos estudos, quanto possível completos, naquela época. Citou ainda V. Ex.ª a opinião do General Polli Coelho. Esclareço que esse trabalho foi cuidadosamente estudado na minha Comissão e distribuído pelas várias subcomissões. Eramos partidários de grande parte da orientação que aquele ilustre militar preconizava. No item primeiro, por exemplo, meu parecer aprovado pelo Presidente Getúlio Vargas, foi justamente o de que a mudança da Capital se deveria fazer depois que tivéssemos ligados os eixos ferroviário e rodoviário. Na ocasião, de acordo, aliás, com a opinião do então Presidente da República, julgávamos que o prazo de mudança devia ser da ordem de dez anos, porque queríamos realizada justamente a primeira parte, isto é, o eixo rodoviário, para depois efetivar a transferência da Capital. Quanto a levar elementos para povoar a região, o estudo não estava terminado, embora o assunto tivesse sido apreciado. Recordo-me que estudamos, com muito carinho, o cinturão-verde em torno da cidade. Nesse cinturão utilizávamos a emigração, usando, de preferência, elementos nacionais, mais especificamente nordestinos, precisavam de boas colocações, intercalando-os com o braço estrangeiro. Com a morte do Presidente Vargas, deixei a Comissão, ignorando, portanto, o que se processou posteriormente.

Quanto à antecipação da mudança da Capital, é problema do atual Governo. O Presidente Juscelino Kubitschek quis dar maior impulso à obra, partindo do pressuposto de que o Brasil é o País das obras inacabadas. Todo Governo que não toma a peito determinado problema, está a sujeito a vê-lo morrer.

O SR. OTHON MADER — Se o faz atabalhoadamente, ele perece.

O Sr. Caiado de Castro — Posso citar a obra de Paulo Afonso. O eminente Marechal Gaspar Dutra intensificou-lhe a construção. O nobre colega estará lembrado, no entanto, de que aquele ilustre homem público foi grandemente atacado na ocasião. Há, ainda, a Volta Redonda. Se o Presidente Juscelino Kubitschek não imprimisse enérgico impulso à edificação de Brasília, o empreendimento estaria, no momento, em ponto morto. O trabalho de Polli Coelho, cuidadosamente estudado serviu de base para a orientação da Comissão, por mim presidida, isto é, na fase da escolha do local apropriado à mudança. V. Ex.ª sabe que a Constituição de 1891 previu essa mudança; mas, somente com a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a questão começou a ser debatida.

Houve, recito, reclamações pelo fato de termos entregue aos estrangeiros o serviço ao invés de dá-lo às companhias nacionais. Convidamos as reclamantes para executar o trabalho inteiramente. Tínhamos de distribuí-lo pelas várias companhias nacionais, encarecendo, dessa forma, o serviço. A propósito, cabe lembrar a V. Ex.ª que a construção de Brasília foi a obra mais barata que já se fez no mundo. Não há exemplo de estudos tão completos, em tão pouco tempo, e com

gastos tão pequenos. Minha Comissão dispunha de vinte milhões de cruzeiros para as despesas. Conseguimos fazer mais da metade dos levantamentos à custa da Comissão do Vale do Amazonas, do IBGE e outros, que nos financiaram por conta de verbas. A da Comissão propriamente, nós a devolvemos quase toda. Foi, reafirmo, o serviço mais barato que já se fez no Brasil. Peço licença ainda a V. Ex.ª para retificar um ponto: Brasília não é obra precipitada, mas, sim, o resultado de trabalho consciencioso e o mais bem feito possível. Não digo seja um empreendimento perfeito, mas é o mais cuidado que já se fez no Brasil.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.ª bastante esclarecedor. Demonstra, mais uma vez que se tivéssemos agido dentro do critério adotado ao tempo do Governo do Sr. Getúlio Vargas, quando o nobre representante do Distrito Federal era Presidente da Comissão, teríamos realizado economicamente o trabalho. Feito por etapas, com mão de obra a preços mais baixos, de acordo com o plano do General Polli Coelho, teríamos feito obra definitiva não passível de críticas e a mudança se realizaria sem o risco que atualmente corremos, de perder os bilhões de cruzeiros lá empastados.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MADER — Permite-me V. Ex.ª ler mais um trecho do relatório do General Polli Coelho. Depois concederei o aparte. O tempo está-se escoando, e não cheguei onde queria.

Como disse, o General Polli Coelho defendia uma lei de preparação da mudança da Capital. Tal importância dava a essa transferência que falava até na constituição de um governo provisório em uma das cidades próximas de Brasília, o qual prepararia a mudança.

Eis o que disse S. S.

"A pressa não deve existir". É justamente o que criticamos — a pressa.

"As críticas e retificações devem ser levadas em conta pelas autoridades. Assim, somente poderemos evitar qualquer erro essencial de preparação, do qual a Nação tenha que se arrepender futuramente".

Advertia a Nação para que se fizesse o trabalho com planejamento e continuidade, sem a precipitação com que o estamos realizando.

Ouvirei, agora, o aparte de V. Ex.ª nobre Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Coimbra Bueno — Obrigado a V. Ex.ª. Reputo interessantíssimo o discurso de hoje, de V. Ex.ª para um plano, que também considerei construtivo. V. Ex.ª nos dá apoio para pleitearmos verba a fim de publicar os trabalhos da Comissão Cruls, de 1891, da Primeira Comissão, de 1946, e da Segunda de 1953, que virão esclarecer os pontos para os quais V. Ex.ª nos chama a atenção. Pedirei oportunamente, o apoio de V. Ex.ª para a divulgação desses trabalhos.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Coimbra Bueno — Agora, um detalhe, que não posso deixar escapar. Desço pense V. Ex.ª maduramente sobre o que seria Brasília se o atual Presidente da República se conduzisse como quer V. Ex.ª. Isto é, levado a efeito apenas preparação para a mudança. Tenho convicção absoluta de que, fosse, assim, uma campanha bem realizada, nos grandes centros, acabaria para todos os tempos, com Brasília.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª. Sr. Presidente, prossigo o relatório do General Polli Coelho;

"Há muita gente que acha que a mudança da Capital deve ser feita de qualquer modo, isto é, não há necessidade de muitos estudos para que a possamos fazer. Estou de acordo com isso, mas discordo fundamentalmente dos que timbram em dizer que a preparação é causa de menor importância. Acho, que, ao contrário disso, a preparação da mudança deve ser feita segundo um plano que deve ser considerado fácil e deve preceder ao de qualquer projeto de construção de cidade ou cidades. Julgo que a preparação deve ser feita em pelo menos, dois lustros, sob pena de cairmos em erros desastrosos e funestos para o Brasil".

Sr. Presidente, aquele ilustre militar previa o prazo de dez anos para se preparar a mudança da Capital! O próprio Sr. Juscelino Kubitschek, declarava, em seus discursos, durante a campanha presidencial, que eram necessários quinze anos, chegando mesmo a dizer que era obra para uma geração. Como, portanto, pretende executá-la agora em apenas três anos?

Mais adiante declara o General Polli Coelho:

"Em primeiro lugar, precisamos organizar o Distrito Federal. Depois disso é que se poderá pensar na construção da nova Capital. Essas são as linhas gerais do plano que parece o mais razoável. Qualquer pressa, como a que seria tratar logo de construir uma grande cidade, para servir de nova Capital, somente poderia conduzir a mais resultados."

Somente os aventureiros, que estarão com suas vistas voltadas para os lucros, poderão cogitar de começar pela construção da grande cidade. A mudança da Capital não deve dar oportunidade a negócios, que venha enriquecer os aventureiros.

Sr. Presidente, é o que acontece em Brasília: — o enriquecimento rápido, enquanto a maioria da população do Brasil continua empobrecendo cada vez mais. Já previa o General Polli Coelho que a construção da Capital não podia ser entregue a aventureiros, aqueles que ali vão para buscar lucros.

E continuava:

"É, portanto, necessário que a Nação fique prevenida contra os que pretendem que a mudança da Capital possa ser feita sem a devida preparação, a qual demandará a colaboração de técnicos. A necessidade de técnicos para o planejamento da mudança é fundamental. Sem eles haverá necessariamente erros e prejuízos, que a Nação não poderá suportar, tal o vulto que eles terão."

Sr. Presidente, já previa, entretanto, aquele eminente homem público os erros que estão sendo praticados em Brasília.

São eles de tal vulto que talvez a Nação não possa suportá-los. Termina o General Polli Coelho seu trabalho com estas palavras:

"Quero terminar este pequeno trabalho repetindo o que tive a honra de dizer, no final da conferência que pronunciei, em sessão extraordinária de 23 de outubro de 1950, da Assembleia Legislativa de Goiás, que se realizou especialmente na noite desse dia para me dar a oportunidade de falar a um ilustre e seleto auditório.

Disse o seguinte, encerrando a minha conferência:

"Se tenho insistido, há propagação de algumas ideias sobre a

mudança, que, diferem das outras, pois, não, é porque acho que a mudança não pode ser feita de qualquer modo e sim de um modo que esteja de acordo com o conhecimento e a experiência que já alcançamos. Nos últimos cinquenta anos de vida nacional, os quais têm sido decisivos para o Brasil. Fazemos a mudança da Capital, mas já-mo-la bem feita.

Sr. Presidente, eis a advertência da cidade que, como acentuei, se deu inteiramente ao problema da mudança da Capital. Entenda-se que não se devia levá-la à frente às pressas; e reconhecia a necessidade de cercá-la de todas as cautelas, a fim de evitar arrependimento e prejuízos futuros.

A opinião não é minha — repito — e sim de quem tinha experiência para expô-la: o saudoso General Polli Coelho.

Sr. Presidente, o objetivo do meu discurso de hoje foi verberar a atitude do nobre Senador Domingos Vellasco, na sessão de ontem à noite, quando, com certo desprezo, se referiu aos parlamentares do Sul, declarando que, por não entenderem os problemas do Norte e do Nordeste, não podiam ter opinião sobre a nova Capital.

Distantes daquela região, sem interesses imediatos ligados a Goiás e a Brasília, estamos em melhores condições para opinar sobre o problema, do ponto de vista nacional. Por não somos filhos do Planalto Central, estamos desobrigados de fazer a defesa da zona, onde se localiza a futura Capital do País.

Reputo injustas as palavras ontem pronunciadas pelo nobre representante de Goiás.

Estou certo de que, se Sua Excelência tivesse ponderado melhor, não as teria proferido. Conhecendo-o de longa data, estranhámos a violência com que assumou à tribuna, usando de expressões causticantes e censurando aberta e frontalmente, quantos são contrários à ideia da mudança da Capital da República, em período tão curto.

O problema de Brasília, talvez dos mais importantes, deve ser tratado com todo cuidado. Devemos nos entrecar, com esse objetivo, chamando ao debate não só os nobres Senadores como os Parlamentares em geral. Eleito Deputado para o próximo quadriênio, prosseguirei na outra Casa do Congresso no exame da questão, a fim de vê-la perfeitamente esclarecida.

O certo, Sr. Presidente, é que empreendimentos da envergadura da mudança da Capital para o interior de Goiás, não pode executado sem que se estudem todos os aspectos do problema.

E o que espero do Senado da República e da Câmara dos Deputados. — (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Othon Mäder, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco e depois, o Sr. Mathias Olympio.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para explicação pessoal.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, recebi, há dias, da Associação

Comercial do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa e também, do Governador do Pará, sempre atento à solução dos problemas que interessam ao nosso Estado e à Amazônia em geral, bem fundamentados em oportunos apelos no sentido de ser concedido câmbio livre para a exportação da castanha do Pará. A medida pleiteada visa amparar a economia daquela região, possibilitando-lhe melhoria de condições na balança de pagamentos, já que a castanha, indiscutivelmente, poderá ser grande fonte geradora de divisas, desde que receba tratamento cambial mais adequado e equânime.

Ontem, Sr. Presidente, tive ensejo de transmitir esse apelo, tão justo e legítimo, ao Chefe do Executivo; e o fiz incluindo a juta e as madeiras, uma vez que esses três produtos são básicos da economia da Amazônia.

Como seria de esperar do alto, esclarecido e lúcido espírito público de S. Ex.^a, sempre vigilante no atendimento das reivindicações das regiões menos desenvolvidas do País, encontrei, da parte do eminente Sr. Juscelino Kubitschek, o mais pronto, caloroso e favorável acolhimento. De imediato, após comigo debater o assunto, reconhecendo a inteira procedência das nossas razões — até porque a medida solicitada se enquadrava rigorosamente no esquema da chamada Operação-Exportação, — lançou S. Ex.^a um despacho ao Sr. Ministro da Fazenda, considerando perfeitamente justo o atendimento à nossa solicitação. — Recomendou ainda S. Ex.^a fossem tomadas as providências necessárias para que esse atendimento se fizesse da maneira mais rápida, eficiente e exata.

O Sr. Lima Teixeira — Dá licença para um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Com muita honra para mim. Os apurados de V. Ex.^a sempre enriquecem os meus modestos discursos.

O Sr. Lima Teixeira — Agradecido a V. Ex.^a folgo em ouvir a declaração do ilustre representante do Pará, sobretudo pelo acolhimento dado pelo Sr. Presidente da República a esta justa reivindicação do seu Estado. Gostaria que V. Ex.^a me informasse qual foi a concessão feita pelo Chefe da Nação ou, pelo menos, qual a sua recomendação. Foi quanto ao câmbio livre?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — É exatamente de câmbio livre que estou tratando.

Dizia eu que somente no regime de câmbio livre, esses produtos básicos da nossa economia, — a castanha e a madeira e a juta — terão a produção aumentada através de condições mais compensadoras, poderão ser exportados e, assim, produzir divisas para o País.

O Sr. Lima Teixeira — Em que categoria se encontravam antes, para exportação?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Como declarei em outro dia, não sou muito versado em assuntos cambiais. Asseguro porém a V. Ex.^a que a categoria em que foram colocados não atende de maneira alguma, aos interesses e necessidades da região. Só o câmbio livre amparará e incrementará a produção desses elementos da economia e lhes tornará possível a exportação.

No tocante à juta, V. Ex.^a, dentro em pouco, logo após meu modesto discurso, terá oportunidade, estou certo, de ouvir a palavra sempre autorizada e esclarecedora do grande defensor da juta amazônica, nosso eminente companheiro e ilustre amigo Senador Mourão Vieira, que até nesse assunto é professor.

O Sr. Mourão Vieira — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Nessa estrada também quero caminhar, para pedir ao Sr. Presidente da República melhora o cacau e a mamona, pois os seus produtores têm sido muito sacrificados.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — O Sr. LAMEIRA BITTENCOURT — Terá o nobre colega todo o nosso apoio, toda a nossa solidariedade, toda a nossa luta, embora não sejam necessárias.

Posso, porém, adiantar a V. Ex.^a que o Sr. Presidente da República, com magnífica visão dos problemas da realidade brasileira, de muitas primeiras palavras, aos meus argumentos iniciais, sem deixar sequer que eu os concluísse, declarou-se, de modo geral, favorável à concessão do câmbio livre até mesmo como medida necessária a amparar a produção das regiões menos desenvolvidas do país.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Nós, dos Estados cafeeiros, que sofremos as consequências do chamado câmbio cambial, sentindo-nos-lamos grandemente felizes se ouvíssemos do Senhor Presidente da República promessa dessa natureza. E' chegado o momento de, expressamente, providência legislativa determinar que serão negociadas, em câmbio livre, as exportações de todas as nossas matérias-primas, e também das mercadorias manufaturadas. E' o que deveria ser fixado em lei, a fim de se garantir um regime de estabilidade e, principalmente, evitar as medidas de surpresa. Pediria licença a Vossa Excelência, para licença a Vossa Excelência, não fosse tornar-me importuno...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — A palavra de V. Ex.^a jamais é importuna.

O Sr. Atílio Vivacqua — Muito obrigado.

... para, mais uma vez, pedir a atenção do Senado para o regime que se vem adotando, de resoluções inesperadas, sobre assuntos de ordem econômica, tão sérios, tão graves. Explico-me. Quantas vezes se mudou uma categoria de ágios quantas vezes através de resoluções improvisadas da SUMOC, cujas consequências não preciso encarecer, da maior repercussão no comércio e na vida econômica, favoreceu-se aqueles que tiveram a ventura de conhecê-las, com antecedência. E' conhecido — já a ele me referi, mais le uma vez, convém porém lembrado — o episódio de Hipponicas. Amigo de Solon, sabendo com antecedência da elaboração de uma lei de anistia de dívidas públicas e particulares, contraiu todas as dívidas que pôde em Atenas; e, aprou a crédito, tudo quando lhe entregaram. Promulgada a lei tornou-se imensamente rico. Era amigo do Legislador Incorrutível! Não sei se há legislador incorruptível em todos os tempos. Temos, porém, que atentar para as imperfeições humanas. No caso brasileiro, há outro aspecto, o reflexo econômico, determinando verdadeiras perturbações e a euforia, com resoluções improvisadas. Devemos volver o pensamento para essa feição. As portarias da SUMOC e outros órgãos de controle só devem entrar em vigor depois, digamos, de trinta dias, prorrogável, excepcionalmente, por decreto, presidencial.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Ouvirei V. Ex.^a dentro em pouco. Em tese, estou de acordo com o eminente Senador Atílio Vivacqua. Receio — não sei se o termo é adequado — que, felizmente para os países produtores, a situação do café não é a mesma da juta, da castanha e da madeira. Não sei se se pode dizer que o café esteja atravessando crise; como quer que seja, felizmente para os Estados produtores, sua situação é mi lvezes melhor do que a dos produtos básicos da economia das regiões subdesenvolvidas do País. Evidentemente, Espírito Santo e São Paulo, progressistas e prestigiosas ser considerados Estados subdesenvolvidos da Federação, não podem volvidos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Meu Estado passa por situação difícil.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Sr. Presidente, em tese estou de acordo com o nobre Senador Atílio Vivacqua e agradeço a S. Ex.^a o aparte com que abrihantou meu modesto discurso.

Cuço o Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou de pleno acordo com o Senador Atílio Vivacqua. No caso da Paraíba, o zigue, produto básico para a economia do Estado, deve ser exportado pelo câmbio livre. O mesmo deve ser feito com todos os produtos fundamentais de regiões economicamente subdesenvolvidas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Sr. Presidente, aqui estou para, registrando esse fato, tributar, de público, desta tribuna, a mais alta tribuna política do País, os nossos agradecimentos e louvores ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Vossa Excelência traz ao conhecimento da Nação opinião baseada nos fatos da economia da Amazônia e dá notícia alvareira para a região. Certamente não ignora que há muito as Associações Comerciais do Pará e do Amazonas se conjugaram num esforço harmonioso...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Contando sempre com a participação prestigiosa e atuante e vigilante de V. Ex.^a

O Sr. Mourão Vieira — De Vossa Excelência também que, em todos os momentos, jamais faltou com o seu apoio a esta e a outras ideias que resultam em benefícios reais para a nossa região. Com a inclusão da madeira, da juta e da castanha no câmbio livre, asseguro a V. Ex.^a que a Amazônia entrará em fase de real progresso, e a sua economia num êxito excepcional. Logo a seguir ao meu discurso — já estou inscrito — direi algumas palavras à Casa sobre a repercussão da medida. Na que se refere à juta, como V. Ex.^a, exultando de entusiasmo com a complementação de que necessitávamos para tirar a região do marasmo em que permanece e fazê-la entrar numa fase de progresso e dabenção de divisas para o País.

O SR. PRESIDENTE: — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: — Estou para terminar, Sr. Presidente, e o faço acentuando que não ocupo a tribuna apenas para man

testar o agradecimento e louvor. Justo entre os mais justos. Aqui estou para afirmar minha confiança que a SUMOC e a CACEX — esta, infelizmente nem sempre sensível aos reclamos, às reivindicações e aos interesses do Norte, ou, pelo menos, da Amazônia — saibam cumprir com presteza, eficiência e exatidão as patrióticas, oportunas e judiciosas recomendações do Sr. Presidente da República.

Concedido o câmbio livre para esses produtos fundamentais da economia da Amazônia, esta ficará ainda mais habilitada a contribuir para a grandeza e o progresso do País. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Senhor Lameira Bittencourt, o Senhor Máthias Olympio deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, a notícia que traz ao Plenário o eminente representante do Estado do Pará, Senador Lameira Bittencourt é das que tocam os representantes da região a tomarem do mesmo pensamento de exaltação a uma atitude do Sr. Presidente da República. Sua Exa., bem compreendendo o problema, recomendou a SUMOC e a CACEX providências que permitam a inclusão de três dos estados da região — madeira, castanha e juta — nas vantagens do câmbio livre.

Tenho em mãos, estudo da Associação Comercial do Amazonas, na realidade, órgão que trata dos assuntos econômicos da região, com a máxima proficiência e elevado espírito de amazonismo.

Além da pretensão da inclusão dos três produtos, madeira, castanha e juta nas regalias do câmbio livre, pleiteia, aquela Associação, como complemento, no que tange à juta, imediata liberação de uma nova quota de dez mil toneladas, para efeito da exportação no regime de câmbio livre de que trata a Instrução 167, da SUMOC.

Obtida essa vantagem, o estoque de trinta e três mil toneladas, que existe na região, entrará imediatamente na fase de colocação. As dez mil toneladas desejadas há dois anos, pelas indústrias do Sul, para suprimento das suas fábricas, já em 1958, graças às medidas e providências determinadas pelo Poder Público, se convertem no inverso do problema.

A Amazônia está em vias de colocar, com as vantagens do câmbio livre, — e só poderá fazê-lo desse modo — 10 mil toneladas da fibra nos mercados estrangeiros, especialmente na Alemanha.

E' portanto, Sr. Presidente, de exaltação o momento, para nos, representantes da região, porque verificamos que a resistência do cabloco, quando amparado pelos Poderes Públicos e, em verdade, reconhecida pelos seus representantes que por ele lutam, não tem limites e é capaz de tornar um País importador de fibra, há quatro anos, num exportador desse mesmo produto.

As margens dos nossos rios, estão as pequenas manchas de cultura, que

podemos multiplicar por mil os mais, bastando que para elas se encaminhem braços e que se dêm condições de vida aos homens que ali mourejam.

Os jaticultores, por intermédio da Associação Comercial, para que não falte o produto no interior, desejam se normalizar a posição estatística da juta, afastando a ameaça dos excedentes que, pelo mecanismo da fixação de preço, deverão ser comprados e estocados pela Comissão de Financiamento e Produção, através do Banco do Brasil.

E' justo assinalar-se que, faz exatamente um ano, por decreto do Sr. Presidente da República, foi possível, se não dar um relêvo extraordinário à produção de juta, pelo menos, permitir que durante este ano os homens radicados à sua produção pudessem viver à custa da fibra, cujo preço, hoje, já está superado pela evidente e manifesta ascensão dos preços de todas as utilidades.

A exportação, em caráter experimental, das dez mil toneladas de juta — diz o memorial — não prejudicando os jaticultores nacionais, dada a existência de excedentes do consumo interno, a acrescentar-se com o volume da safra em formação, permitiria, também, o estabelecimento de um preço natural, não artificial ou convencional, para a produção jaticola, sem limitação de quantidade, além de encorajar a cultura da juta, que tem enormes possibilidades de ampliar-se, para atender à procura exterior, sem prejuízo do atendimento das necessidades do consumo interno.

Este era o cavalo de batalha. O consumo interno reclamava contra a exportação e, em dados momentos, desejava até importar do Paquistão cotões tais que permitissem manobrar com os preços da Amazônia.

Isto não foi possível, porque, intervenhos o Presidente da República, com seu esclarecido espírito e, nós, os representantes da Amazônia, que, a todo momento, aqui estávamos em defesa de um produto que, há dez anos, era uma simples experiência na região e se transformou, pelo menos em meu Estado, no principal produto da pauta de exportação do Amazonas.

«A exportação, em caráter experimental, dessas dez mil toneladas, — é, ainda o memorial — irá fornecer divisas à Nação e recursos à Amazônia, para que se desenvolva esta imensa fonte de riqueza, que não tem podido avançar, com maior celeridade, porque tem a sua economia escravizada aos interesses secundários dos jaticultores nacionais.

Embora considerada indispensável a segurança do preço nunca inferior a dez mil cruzeiros, por quilograma, para que o produtor da juta possa não apenas sobreviver, como seria admissível exigir de populações escravizadas pelos governos de força ou pela força das contingências econômicas, mas auferir compensação pelo seu trabalho, a obtenção desse mesmo preço pelo processo natural da livre concorrência dos mercados compradores do país e do exterior, é modalidade que mais se aproximaria da vigente política de expansão econômica adotada pelo Governo».

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está terminado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Terminarei imediatamente.

Muito teria a dizer, Sr. Presidente, sobre, o assunto: respeitando, no entanto, o Regimento Interno vou dar por terminado esse meu pequeno discurso dirigindo já agora, à SUMOC e à CACEX, um apelo para que a solução do problema, já determinada pela Presidência da República, seja imediata. Se demorar mais de trinta dias, será tarde, pois os intermediários já terão adquirido a fibra e virão com manobras astutas de preços.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre colega deve dirigir o apelo justamente a esses órgãos técnicos que não manifestar-se no momento em que o Presidente da República fizer a consulta.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Vou mais longe: confio plenamente em que os ilustres brasileiros que dirigem a CACEX e SUMOC adotarão em prazo relativamente curto as medidas indicadas pelo Sr. Presidente da República, pois a demora, em vez de beneficiar, prejudicará os interesses da região (Muito bem! Muito bem!).

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para explicação pessoal.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para explicação pessoal, lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se nota certo abrandamento do noticiário a respeito de agitações porventura ocorridas em Manaus, em consequência de um incidente de caráter pessoal entre um jornalista e um ex-candidato à Assembleia Legislativa Estadual, cujos pormenores são conhecidos através dos despachos das agências telegráficas o que tiveram ampla divulgação. A contenda, embora acabou por ampliar-se, de algum modo, envolvendo a Associação Amazonense de Imprensa, os próprios órgãos da imprensa pela manifestação dos seus diretores e a seção estadual do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sómente ontem, dia 10, é que tive ciência oficialmente dos fatos desenhados na capital do meu Estado, através de um telegrama que me foi dirigido pelo eminente Governador do Estado, em data de 4 do corrente do teor adiante:

Levo conhecimento prezado amigo que enderecei ao Presidente da República, Ministro da Guerra, e Ministro da Justiça o seguinte telegrama: "Tendo jornais locais feito agressão a um elemento do Partido Trabalhista Brasileiro e havendo esse Partido remetido aos mesmos jornais uma nota explicativa em réde aos insultos, os diretores dos Diários se negaram a publicar a mesma nota. Em face comprovada existência do Sindicato de Chantagens, organizados pela Imprensa Local, Partido Trabalhista Brasileiro publicou furando o bloqueio, mesma nota através de boletins, profusamente distribuídos. Conquanto esteja eu afastado da Presidência do Partido Trabalhista Brasileiro há mais de três meses, jornais publicaram hoje uma nota mencio-

nado sindicato, afirmando que sou responsável pelas publicações do referido Partido e que por isso negavam qualquer publicidade ao Governo, ameaçando telegrafar Autoridades Federais pedindo providências ou garantias de vida, como se cercados até no seu direito legítima defesa não estejam apenas o Governo e o povo. Trata-se, concluiu, para prática de chantagem contra tudo e contra todos e tentativa de subversão da ordem, felizmente sem maiores consequências por isto que, apesar de agredido, o Governo Estadual nada fará contra diretores referidos jornais, pois conta com a máxima solidariedade do povo. Pode V. Ex. ficar tranquilo que o Governo está forte para resguardar a ordem pública contando, como conta com solidariedade do povo que já conhece de sobra os cretinos em questão.

Plínio Ramos Coelho, Governador de Amazonas.

Recem-chegado de Manaus, presta também o Ilustre Chefe de Polícia do Estado o seu depoimento, em carta de 9 do mês em curso, que me foi endereçada que, nos termos vassalador dá a compreensão que as coisas não se passaram com a gravidade e os temores apregoados.

E's como esclarece a situação a eminente titular da Segurança Pública em sua longa epistola.

Exmo. Sr. Senador Vivaldo Lima.

Notícias tendenciosas e deturpadas, e lundas de Manaus e que vêm sendo publicadas, há dias, na imprensa carioca, obrigam-me a escrever a V. Ex. a fim de, por meio de um relato fiel dos acontecimentos, colocá-lo em condições de poder esclarecer os seus eminentes pares do Senado e a opinião pública do Distrito Federal.

Houve, de fato, e nesse passo o noticiário está exato, um desentendimento entre o Governador Plínio Coelho e o PTB, de um lado e os diretores dos jornais diários de Manaus, do outro, em virtude de nenhum dos órgãos de publicidade que se editam naquela capital ter acolhido a divulgação de uma nota da agremiação trabalhista explicando um incidente ocorrido, dias antes, entre o diretor do vespertino "A Tarde" e um membro do partido situacionista. A nota criticava também, o citado diretor de "A Tarde".

Em represália a essa negativa e invocando o direito de defesa o PTB mandou imprimir a nota em folhetos, acrescida de energética condenação à atitude dos diretores de jornais. Estes, após uma reunião que realizaram na Associação Amazonense de Imprensa, deliberaram romper as suas relações com o Governador e com o PTB divulgando, amplamente, essa decisão.

O atrito ficou nesse pé. Não ultrapassou os limites das polémicas escritas embora em linguagem áspera. Nenhum jornalista foi espancado, preso ou sequer coartado no exercício de suas atividades.

Tendo saído, ontem, de Manaus, deixei a cidade tranquila, com os seus jornais circulando normalmente e a população entregue aos seus afazeres habituais.

Embora reagindo às acusações do que fora alvo, no exercício de um direito que não é ilícito, lhe seja negado, o Governador

Plínio Coêlho não praticou um só ato arbitrário, suscetível de macular o seu passado de político liberal, sempre submisso aos princípios democráticos que asseguraram a livre manifestação do pensamento e resguardaram o cidadão das investidas da prepotência e do abuso do poder.

Reafirmo a V. Ex.^a na qualidade de Chefe de Polícia do Amazonas, que o nosso Estado vive um clima de paz nas relações do Governo com os seus Jurisdicionados.

O Exército, representado pelo 27.^o B.C. e pelo Batalhão dos Elementos da Fronteira ao revés do que se propala nesta capital, não foi chamado a intervir para a manutenção da ordem, que não foi alterada e está sendo garantida, como sempre, pelas Polícias Civil e Militar.

Para que V. Ex.^a faça uma ideia exata da extensão das mentiras que estão sendo transmitidas de Manaus, com o propósito de situar mal o Governo amazonense perante as autoridades federais e a opinião pública nacional, cito um telegrama que li, ainda no avião em que viajei, publicado na edição do dia 8 do corrente, do brilhante matutino "Diário Carioca", desta capital, no qual se afirmava que o vespertino "A Tarde" teria sido depredado e que ocorreria um grave conflito entre populares e forças do Exército, desconhecendo-se, afirma ainda o escandaloso telegrama, com exatidão, o número dos feridos...

Passageiro do mesmo avião, encontra-se no Rio de Janeiro o preclaro desembargador Oyma Cesar Itussu da Silva, membro do Tribunal de Justiça do Amazonas cujo depoimento insuspettíssimo invocou para destruir essa balela. E não bastasse esse testemunho, solicitaria o pronunciamento do Ilustre Comandante da 8.^a Região Militar que está em Manaus desde o dia 6 e que constatou, pela observação direta e pessoal, a inveracidade dos informes sobre os "graves acontecimentos" que estariam agitando e intranquilizando o Amazonas.

Seria de bom alvitre, eminente Senador, para a desmoralização completa do embuste e da mentira, que V. Ex.^a sugerisse ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o envio de um observador a Manaus, o que resultaria, não tenho dúvida, na constatação pelo enviado oficial do alto grau de irresponsabilidade — má fé que caracterizam os autores das notícias que têm apresentado o nosso Estado com uma terra em pé de guerra, de onde teriam desaparecido todas as garantias e todas as liberdades.

Com os meus agradecimentos pela atenção de V. Ex.^a envio-lhe Atenciosas saudações. — Heitor do Carmo Ribeiro, Chefe de Polícia do Estado do Amazonas.

Senhor Presidente, não obstante, perdura ainda a malquerença, mantêm-se a incompreensão, reacendem-se as paixões, nesta hora, sobretudo, em que a Justiça Eleitoral precisa concluir os seus árduos trabalhos, visando a proclamar os eleitos dentro dos prazos legais.

Confio, no entanto, em que dentro de pouco com a diplomacia dos preferidos das urnas, os espíritos se acalmem, esqueçam o duro e porfiado embuste eleitoral, apaziguem-se e aham-se em torno de um objetivo nobre e superior — a prosperidade e a grandeza do Amazonas. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figuraram as mensagens contendo as razões que levaram o Chefe do Poder Executivo a negar sanção, parcialmente, a dois projetos de leis.

Estando a encerrar-se a presente sessão legislativa, esta Presidência deliberou deixar para o próximo período de atividade do Congresso Nacional a instalar-se a 5 de janeiro de 1959, a convocação das sessões conjuntas em que deverão ser apreciados esses vetos.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar, entretanto, desde já designa os representantes do Senado, na forma abaixo:

Projeto de Lei n.º 2 346-57, na Câmara e 151-58, no Senado, os Srs. Senadores: Ari Viana, Lima Guimarães e Mem de Sá.

Projeto de Lei n.º 4.915-54, na Câmara e 144-58, no Senado, os Srs. Senadores: Gilberto Marinho, Lima Teixeira e Moura Andrade. (Pausa).

Esteve no Senado, Sr. Embaixador João Gabisio Coêlho Lisboa, que se partida para a Espanha a fim de reassumir o seu posto de Chefe da Missão diplomática do Brasil em Madrid, veio apresentar cumprimentos a esta Casa. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 564, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Pará, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11-12-58. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei da Câmara número 171, de 1957, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 565, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 179-58, que modifica a lei que disciplina o processo de alteração de retificação de idade dos Oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11-12-58. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria a que se refere o requerimento ora aprovado será incluída na ordem do dia da próxima sessão.

Há outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 566, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 11-12-58. — Vivaldo Lima. — Lima Teixeira. — Mourão Vieira. — Arlindo Rodrigues. — Jorge Maynard. — Gilberto Marinho. — Júlio Leite. — Ary Viana. — Kerginildo Cavalcanti. — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão (1.º dia do substitutivo aprovado em 10 de mês em curso do Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1958, que outorga o título de Conselheiro da República aos ex-Presidentes da República, assegurando-lhes prerrogativas e vantagens de Senadores (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Parecer da Comissão Especial, sob n.º , oferecendo a redação do vencido, na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

Em face do dispositivo regimental o projeto entrará na Ordem do Dia de amanhã, para o segundo dia da segunda discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1958, que modifica o Art. 1.º e revoga o artigo 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários, aos trinta e cinco anos de serviço, e dá outras providências, tendo Pareceres (n.ºs 455 a 457 de 1958), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, contrário, em virtude da matéria já estar atendida pela Lei 3.385-A, de 1958.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 23, DE 1958

(N.º 1.025-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 1.º e revoga o art. 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários, aos trinta e cinco anos de serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: O art. 1.º da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º E' concedida aposentadoria ordinária, em caráter especial, aos ferroviários e outros trabalhadores a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, nas seguintes bases:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, com salário integral;
b) aos trinta anos de serviço com quarenta por cento do salário".

Art. 2.º E' revogado o art. 2.º da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1957, que dispõe sobre o pagamento

das prestações representativas do reajuste de dívidas dos pecuaristas, e dá outras providências, tendo Pareceres (sob n.ºs 486, 487 e 488, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Economia, contrário; de Finanças, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 567, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra j, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeremos adiamento da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 22, de 1957 a fim de que sobre ele sejam ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, sobre o substitutivo da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1958. — Lima Teixeira — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário retiro o projeto da Ordem do Dia para remetê-lo às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, a fim de que essas Comissões opinem sobre o substitutivo da Comissão de Finanças.

Primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1958, que institui, na Rede Ferroviária Federal, comissão com a incumbência de examinar e dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre ferroviário de Mangueira, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 407, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a preliminar da constitucionalidade.

O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR. SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Sr. Atílio Vivacqua, o Sr. Apolônio Salas deixa a Presidência, assumindo-o o Sr. Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada. (Pausa). Não há, evidentemente, número regimental no Plenário para prosseguimento dos trabalhos.

Antes de encerrar a sessão, convocamos os Srs. Senadores para uma extraordinária, hoje, às vinte e uma horas e trinta minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão (com apreciação da preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1958, que institui, na Rede Ferroviária Federal, comissão com a incumbência de examinar e dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre ferroviário de Mangueira, e dá outras providências, tendo Parecer, sob número 407, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela s-

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 566, de 1958, do Sr. Vivaldo Lima e outros senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta e dá outras providências.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1957, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e

dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Prisco dos Santos), tendo Pareceres (ns. 602 a 604, de 1958), das Comissões — de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, n.º 1-C; — de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à emenda; — de Finanças, favorável.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1958, que modifica a Lei n.º 2.929, de 27 de ou-

tubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação da idade dos Oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do

Sr. Senador Filinto Müller), tendo Parecer favorável, sob n.º 608, de 1958, da Comissão de Segurança Nacional.

5 — Discussão do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 194, de 1958, em que o Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplo-

mata Moacyr Ribeiro Briggs para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

**ATA DA 193.ª SESSÃO DA 4.ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª
LEGISLATURA, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 1958
(Extraordinária)**

(Será publicada em Suplemento)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40